



EDITAL Nº 04/2016 **DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)**

“UM HOSPITAL DE CLÍNICAS PARA TODOS”

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais, cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos. Oferecemos remuneração competitiva e benefícios atrativos.

Cargos de Nível Superior:

PS 35 – ANALISTA I (Arquivista)

PS 36 – ANALISTA I (Serviço de Administração de Pessoal e/ou Benefícios)

**PS 37 – BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Genética Médica:
Laboratório de Análise de Metabólitos)**

PS 38 – BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Imunologia)

PS 39 – ENFERMEIRO I (Hemodiálise)

PS 40 – ENFERMEIRO I (Neonatologia)

**PS 41 – ENFERMEIRO I (Unidade de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-
Anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial e/ou Centro de Material e Esterilização)**

PS 42 – FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Serviço de Farmácia)

PS 43 – MÉDICO I (Cirurgia Torácica)

PS 44 – MÉDICO I (Genética Médica)

PS 45 – MÉDICO I (Ginecologia e Obstetrícia)

PS 46 – MÉDICO I (Patologia e Citologia)

PS 47 – MÉDICO DO TRABALHO I

PS 48 – PSICÓLOGO I (Psicologia Hospitalar: Clínica)

Cargos de Nível Médio:

PS 49 – PROFISSIONAL ASSISTENCIAL II (Monitor de Creche)

PS 50 – PROFISSIONAL ASSISTENCIAL III (Serviço de Farmácia)

PS 51 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Centro de Tratamento Intensivo)

PS 52 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Emergência Adulto ou Pediátrica)

PS 53 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Hemodiálise)

PS 54 – TÉCNICO EM SECRETARIADO



Nossos princípios norteadores são:

MISSÃO

Ser um referencial público em saúde, prestando assistência de excelência, gerando conhecimento, formando e agregando pessoas de alta qualificação.

VISÃO

Transformar a realidade com inovação em saúde.

VALORES

Respeito à pessoa

Competência técnica

Trabalho em equipe

Comprometimento institucional

Austeridade

Responsabilidade social

Transparência

Prof. Amarilio Vieira de Macedo Neto
Presidente

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processos Seletivos: PS 35 – ANALISTA I (Arquivista); PS 36 – ANALISTA I (Serviço de Administração de Pessoal e/ou Benefícios); PS 37 – BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Genética Médica: Laboratório de Análise de Metabólitos); PS 38 – BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Imunologia); PS 39 – ENFERMEIRO I (Hemodiálise); PS 40 – ENFERMEIRO I (Neonatologia); PS 41 – ENFERMEIRO I (Unidade de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial e/ou Centro de Material e Esterilização); PS 42 – FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Serviço de Farmácia); PS 43 – MÉDICO I (Cirurgia Torácica); PS 44 – MÉDICO I (Genética Médica); PS 45 – MÉDICO I (Ginecologia e Obstetrícia); PS 47 – MÉDICO DO TRABALHO I; PS 48 – PSICÓLOGO I (Psicologia Hospitalar: Clínica); PS 49 – PROFISSIONAL ASSISTENCIAL II (Monitor de Creche); PS 50 – PROFISSIONAL ASSISTENCIAL III (Serviço de Farmácia); PS 51 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Centro de Tratamento Intensivo); PS 52 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Emergência Adulto ou Pediátrica); PS 53 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Hemodiálise).

| DATA | EVENTO |
|-------------------------|---|
| 13/06 a 06/07/2016 | Período de inscrições |
| 13 a 20/06/2016 | Período para solicitação de isenção de Taxa de Inscrição |
| Até 27/06/2016 | Divulgação de resultado de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição |
| 28 e 29/06/2016 | Recursos quanto a resultado de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição |
| 05/07/2016, após as 17h | Divulgação de resposta de recursos de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição |
| 07/07/2016 | Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição |
| 25/07/2016, após as 17h | Divulgação de Bancas Examinadoras e relação preliminar de inscritos |
| 26 e 27/07/2016 | Recursos quanto às Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar de Inscrição |
| 01/08/2016, após as 17h | Divulgação de locais de Provas e de resultado dos recursos de Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar de Inscrição |
| * | Solicitações de Atendimento Especial Concedidas |
| * | Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoas com Deficiência (PcDs) |
| * | Recursos quanto a Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoas com Deficiência (PcDs) |
| 07/08/2016, às 9h | Aplicação de Prova Escrita |
| 09/08/2016, após as 17h | Divulgação de gabaritos preliminares da Prova Escrita |
| 10 e 11/08/2016 | Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova Escrita |
| * | Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Escrita, de recursos dos gabaritos e de gabaritos após recursos |
| * | Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas) |
| * | Divulgação de resultado dos recursos, de resultado da Prova Escrita após recursos e de Selecionados para a Prova de Títulos |
| * | Entrega de títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h |
| * | Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova de Títulos |
| * | Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova de Títulos |
| * | Divulgação de resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos |
| * | Divulgação de classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação) |
| * | Sorteio público (em caso de empate na classificação) |
| * | Divulgação de classificação final |

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

Processo Seletivo: PS 46 – MÉDICO I (Patologia e Citologia).

| DATA | EVENTO |
|--------------------------------|---|
| 13/06 a 06/07/2016 | Período de inscrições |
| 13 a 20/06/2016 | Período para solicitação de isenção de Taxa de Inscrição |
| Até 27/06/2016 | Divulgação de resultado de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição |
| 28 e 29/06/2016 | Recursos quanto a resultado de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição |
| 05/07/2016, após as 17h | Divulgação de resposta de recursos de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição |
| 07/07/2016 | Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição |
| 25/07/2016, após as 17h | Divulgação de Banca Examinadora e relação preliminar de inscritos |
| 26 e 27/07/2016 | Recursos quanto à Banca Examinadora e Homologação Preliminar de Inscrição |
| 01/08/2016, após as 17h | Divulgação de locais de Provas e de resultado dos recursos de Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar de Inscrição |
| * | Solicitações de Atendimento Especial Concedidas |
| * | Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoas com Deficiência (PcDs) |
| * | Recursos quanto a Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoas com Deficiência (PcDs) |
| 07/08/2016, às 9h | Aplicação de Prova Escrita |
| 09/08/2016, após as 17h | Divulgação de gabarito preliminar da Prova Escrita |
| 10 e 11/08/2016 | Período de recursos quanto a gabarito preliminar de Prova Escrita |
| * | Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Escrita, de recursos do gabarito e de gabarito após recursos |
| * | Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas) |
| * | Divulgação de resultado dos recursos, de resultado da Prova Escrita após recursos e convocação para a Prova Prática |
| * | Realização da Prova Prática |
| * | Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Prática |
| * | Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Prática |
| * | Divulgação de resultado dos recursos, de resultado da Prova Prática após recursos e de Selecionados para a Prova de Títulos |
| * | Entrega de títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h |
| * | Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova de Títulos |
| * | Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova de Títulos |
| * | Divulgação de resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos |
| * | Divulgação de classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação) |
| * | Sorteio público (em caso de empate na classificação) |
| * | Divulgação de classificação final |

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

Processo Seletivo: PS 54 – TÉCNICO EM SECRETARIADO.

| DATA | EVENTO |
|--------------------------------|---|
| 13/06 a 06/07/2016 | Período de inscrições |
| 13 a 20/06/2016 | Período para solicitação de isenção de Taxa de Inscrição |
| Até 27/06/2016 | Divulgação de resultado de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição |
| 28 e 29/06/2016 | Recursos quanto a resultado de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição |
| 05/07/2016, após as 17h | Divulgação de resposta de recursos de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição |
| 07/07/2016 | Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição |
| 25/07/2016, após as 17h | Divulgação de Banca Examinadora e relação preliminar de inscritos |
| 26 e 27/07/2016 | Recursos quanto à Banca Examinadora e Homologação Preliminar de Inscrição |
| 01/08/2016, após as 17h | Divulgação de locais de Provas e de resultado dos recursos de Banca Examinadora e Homologação Preliminar de Inscrição |
| * | Solicitações de Atendimento Especial Concedidas |
| * | Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoas com Deficiência (PcDs) |
| * | Recursos quanto a Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoas com Deficiência (PcDs) |
| 07/08/2016, às 9h | Aplicação de Prova Escrita |
| 09/08/2016, após as 17h | Divulgação de gabarito preliminar da Prova Escrita |
| 10 e 11/08/2016 | Período de recursos quanto a gabarito preliminar de Prova Escrita |
| * | Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Escrita, de recursos do gabarito e de gabarito após recursos |
| * | Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas e redação) |
| * | Divulgação de resultado dos recursos, de resultado da Prova Escrita após recursos e de Selecionados para a Prova de Títulos |
| * | Entrega de títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h |
| * | Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova de Títulos |
| * | Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova de Títulos |
| * | Divulgação de resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos |
| * | Divulgação de classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação) |
| * | Sorteio público (em caso de empate na classificação) |
| * | Divulgação de classificação final |

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

EDITAL Nº 04/2016 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado na imprensa local, em 11/06/2016 e no Diário Oficial da União, em 10/06/2016. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

Cargos de Nível Superior:

| Nº | PROCESSO SELETIVO | C. H. MENSAL | SALÁRIO INICIAL* (R\$) | PRÉ-REQUISITO | DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES |
|----|---|--------------|------------------------|--|---|
| 35 | Analista I (Arquivista) | 200 | 5.464,12 por mês | Graduação em Arquivologia, com habilitação profissional junto ao Ministério do Trabalho, conforme Lei nº 6.546/78. | Acompanhar o processo de gestão documental do SAMIS, nas suas fases de produção, utilização e destinação, analisando fluxos e propondo melhorias, visando a obtenção de resultados, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 36 | Analista I (Serviço de Administração de Pessoal e/ou Benefícios) | 200 | 5.464,12 por mês | Graduação em Administração, Direito, Ciências Contábeis, Tecnólogo em Gestão de Pessoas/Recursos Humanos ou outra Graduação com Especialização na área de Gestão de Pessoas. | Assessorar as áreas em relação às práticas de administração de pessoal como folha de pagamento, sistema de frequência, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, visando garantir ao HCPA o cumprimento das exigências legais, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 37 | Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Genética Médica: Laboratório de Análise de Metabólitos) | 200 | 5.464,12 por mês | Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Biomedicina com habilitação em Análises Clínicas ou Genética ou Graduação em Farmácia (Farmacêutico Generalista ou Farmacêutico-Bioquímico), e - Registro no respectivo Conselho Regional. | Executar e interpretar exames de análise de aminoácidos, ácidos orgânicos, ácidos graxos e acilcarnitinas em líquidos biológicos por técnicas de cromatografia líquida e gasosa, e espectrometria de massa. O profissional deverá atuar de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 38 | Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Imunologia) | 200 | 5.464,12 por mês | Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Farmácia (Farmacêutico Generalista ou Farmacêutico-Bioquímico), e - Registro no respectivo Conselho Regional. | Participar da equipe do Serviço de Imunologia, realizando práticas laboratoriais nas áreas de Imunologia de Transplantes, Genética Forense e Imunodeficiências, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 39 | Enfermeiro I (Hemodiálise) | 180 | 4.917,71 por mês | Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem, e - Título de Especialista em Enfermagem em Nefrologia. | Avaliar, planejar, implementar, coordenar, assistir e supervisionar ações de enfermagem, na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários portadores de doença renal crônica e aguda e suas famílias, participando da gestão de sua área de trabalho, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 40 | Enfermeiro I (Neonatologia) | 180 | 4.917,71 por mês | Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem. | Planejar, coordenar, supervisionar e implementar ações de enfermagem, na perspectiva da integralidade do cuidado aos recém-nascidos e suas famílias, participando da Neonatologia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |

| Nº | PROCESSO SELETIVO | C. H. MENSAL | SALÁRIO INICIAL* (R\$) | PRÉ-REQUISITO | DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES |
|----|--|--------------|------------------------|---|---|
| 41 | Enfermeiro I (Unidade de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial e/ou Centro de Material e Esterilização) | 180 | 4.917,71 por mês | Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem. | Planejar, coordenar, supervisionar e implementar ações de enfermagem, na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários hospitalizados e suas famílias, no período perioperatório, participando da gestão de sua área de trabalho, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 42 | Farmacêutico-Bioquímico I (Serviço de Farmácia) | 200 | 5.464,12 por mês | Graduação em Farmácia, com registro no Conselho Regional de Farmácia. | Desenvolver atividades farmacêuticas que apoiem a qualidade da assistência ao paciente, visando promover o uso seguro e racional dos medicamentos, comprometendo-se com o resultado terapêutico e integrando as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 43 | Médico I (Cirurgia Torácica) | 150 | 45,43 por hora | Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica de 2 (dois) anos em Cirurgia Torácica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Torácica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica. | Prestar assistência médica aos pacientes referidos ao Serviço de Cirurgia Torácica, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 44 | Médico I (Genética Médica) | 180 | 45,43 por hora | Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Genética Médica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica. | Prestar assistência médica aos pacientes referidos ao Serviço de Genética Médica, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 45 | Médico I (Ginecologia e Obstetrícia) | 150 | 45,43 por hora | Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica. | Prestar atendimento aos pacientes, no âmbito do Serviço de Ginecologia e Obstetrícia, no Centro Obstétrico, na Emergência, nos ambulatórios, nos centros cirúrgicos e na Internação Ginecológica e Obstétrica, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 46 | Médico I (Patologia e Citologia) | 150 | 45,43 por hora | Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Patologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica. | Realizar exames citopatológicos, anatomopatológicos, imuno-histoquímicos e transoperatórios, através de suas diferentes técnicas diagnósticas, com ênfase em sua área de especialização, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 47 | Médico do Trabalho I | 150 | 45,43 por hora | Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Medicina do Trabalho ou Residência Médica em área de Concentração em Saúde do Trabalhador, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, Lato Sensu reconhecido pelo MEC ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho, fornecido pela Associação Médica Brasileira. | Aplicar os conhecimentos de Medicina e Segurança do Trabalho, visando a prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas |
| 48 | Psicólogo I (Psicologia Hospitalar: Clínica) | 180 | 4.917,71 por mês | Graduação em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia. | Executar as ações de psicologia hospitalar, com ênfase em atendimento a pacientes e familiares, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |

* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.9 deste Edital.

Obs.: As especialidades médicas deverão estar registradas junto ao Conselho Regional de Medicina, exceto para Médico do Trabalho.

Cargos de Nível Médio:

| Nº | PROCESSO SELETIVO | C. H. MENSAL | SALÁRIO INICIAL* (R\$) | PRÉ-REQUISITO | DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES |
|----|--|--------------|------------------------|---|--|
| 49 | Profissional Assistencial II (Monitor de Creche) | 200 | 2.538,58 por mês | Ensino Médio completo, com habilitação em Magistério. | Planejar as atividades pedagógicas, prestar assistência nas práticas de higiene e alimentação, de acordo com as normas e rotinas de creche em atendimento a crianças de seis meses a cinco anos e onze meses. Realizar atendimento individual e em grupo com os pais/responsáveis, participar de reuniões e treinamentos solicitados pela chefia. |
| 50 | Profissional Assistencial III (Serviço de Farmácia) | 200 | 3.148,14 por mês | Ensino Médio completo. | Realizar a individualização, distribuição, dispensação e manipulação de medicamentos e materiais médico-hospitalares nas áreas do Hospital, seguindo rotinas e protocolos estabelecidos, desenvolvendo o trabalho em equipe multiprofissional, sob a supervisão do Farmacêutico, visando o uso seguro dos medicamentos. |
| 51 | Técnico de Enfermagem (Centro de Tratamento Intensivo) | 180 | 2.833,32 por mês | Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem. | Executar ações de enfermagem, na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários e suas famílias, em Unidades de alta complexidade do âmbito hospitalar, sob a supervisão do Enfermeiro, participando da equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 52 | Técnico de Enfermagem (Emergência Adulto ou Pediátrica) | 180 | 2.833,32 por mês | Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem. | Executar ações de enfermagem, na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários e suas famílias, na Unidade de Emergência Adulto ou Pediátrica, sob a supervisão do Enfermeiro, atuando de forma integrada e ética com a equipe e usuários. |
| 53 | Técnico de Enfermagem (Hemodiálise) | 180 | 2.833,32 por mês | Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem. | Executar os cuidados de enfermagem na perspectiva da integralidade aos usuários portadores de lesões renais agudas e doença renal crônica, juntamente com suas famílias, sob a supervisão do Enfermeiro, atuando de forma a apoiar as atividades de ensino e pesquisa junto à equipe multiprofissional do Hospital de Clínicas. |
| 54 | Técnico em Secretariado | 200 | 2.538,58 por mês | Curso Técnico em Secretariado ou Ensino Médio, com registro junto ao Ministério do Trabalho. | Desenvolver atividades administrativas como classificação, registro, distribuição e arquivo de documentos/ correspondências, atendimento telefônico, recepção de clientes (internos e externos), contribuindo para o melhor gerenciamento da área/setor e, dessa forma, assegurar melhores resultados para a promoção da saúde de nossos clientes. |

* Valor inicial de classe. Cada classe possui quatorze (14) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos e disponibilidade orçamentária. Existe também a possibilidade de crescimento vertical na respectiva carreira por meio da classificação nos Processos de Crescimento Profissional e da existência de vaga. Observe o subitem 12.9 deste Edital.

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: assistência médica e odontológica, plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, restaurante, creche, estacionamento e academia de ginástica.

3 DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, a Banca Examinadora, bem como a informativos e avisos, dar-se-ão através da afixação dessas informações em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 6h15min às 20h30min, de segunda a sexta-feira) – Rua Ramiro Barcelos, nº 2.350 – Largo Eduardo Zaccaro Faraco – Porto Alegre/RS **e/ou pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.portalfaurgs.com.br/concursos>.**
- 3.2 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período previsto no Cronograma deste Edital, **exclusivamente via Internet, através do endereço <http://www.portalfaurgs.com.br/concursos>**. No caso de candidatos que não tiverem acesso à Internet, a FAURGS disponibilizará, na sua sede, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, **das 9h às 17h, em dias úteis**, computador e pessoa habilitada para orientação.
- 4.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante deste Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.
- 4.3 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à(s) sua(s) prova(s) serão divulgados publicamente, na forma acima. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.
- 4.4 **Procedimentos para Inscrição via Internet:**
- 4.4.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.portalfaurgs.com.br/concursos> e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identidade, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 4.5 deste Edital. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá conferir seus dados, imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento de Banco do qual seja correntista, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas ou outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet, ou caixas eletrônicos). **Pagamentos de Taxa de Inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores ao dia 07/07/2016, ensejarão a não homologação da referida inscrição. A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no Cronograma deste Edital.**
- 4.5 O documento, cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico, deverá ser, preferencialmente, **o mesmo** a ser apresentado no momento da realização da prova. **Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. O documento **deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 4.5.1 Os valores das Taxas de Inscrição são os seguintes:
R\$ 105,00 (cento e cinco reais) – Nível Superior;
R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) – Nível Médio.
- 4.5.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.** O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**
- 4.5.3 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua Taxa de Inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação. Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da Taxa de Inscrição for devolvido. Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 4.5.4 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 4.5.5 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição paga pelo candidato.**
- 4.5.6 O candidato só poderá se inscrever em um único Processo Seletivo constante neste Edital.
- 4.5.7 O candidato deverá guardar seus comprovantes de inscrição e de pagamento, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Concurso, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nos comprovantes, sendo garantia de sua inscrição no Concurso.
- 4.5.8 Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico (*e-mail*), via postal, fax ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.

- 4.5.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo desse documento.
- 4.5.10 A relação dos inscritos, contendo número de inscrição, nome do candidato e locais de prova, será divulgada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou no endereço eletrônico da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.5.11 O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo II, e encaminhá-la à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, ou enviá-la por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço constante no subitem 4.1, com data de postagem de até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- 4.5.12 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.5.13 **O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização de prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do endereço eletrônico <http://www.portalfaurgs.com.br/concursos>.**
- 4.5.14 **A candidata que tiver de amamentar, durante a realização de prova, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.11 deste Edital. Deverá também levar um acompanhante que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação, utilizado pela candidata, no tempo de duração da prova.**
- 4.6 Inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência:**
- 4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, publicado no DOU, em 21/12/1999.
- 4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 4.6.3 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência **deverá entregar obrigatoriamente Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS**, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da UFRGS, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, **atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado de requerimento específico (conforme modelo do Anexo I), até três (3) dias úteis após o término das inscrições. O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente, conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, com data de expedição de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias que antecederem a data de publicação deste Edital.** O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) e o requerimento específico (conforme modelo do Anexo I) pode ser também enviado para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, aos cuidados do Setor de Concursos da FAURGS, por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), e com data de postagem de até três (3) dias úteis após o término das inscrições.
- 4.6.4 O HCPA avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital.
- 4.6.5 A convocação do candidato para a avaliação médica sobre a condição de deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo mesmo, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o mesmo comparecer no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento do(s) candidato(s), o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por correio eletrônico (*e-mail*) com o(s) mesmo(s).
- 4.6.6 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional deste Hospital, durante o período de experiência.
- 4.6.8 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova Escrita deverá fazer a solicitação, por escrito, conforme modelo do Anexo I, à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- 4.6.9 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, encaminhando tal requerimento juntamente com o requerimento indicado no subitem 4.6.3.

- 4.6.10 A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência para a realização de Prova Escrita serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.6.11 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital, conforme subitem 4.6.8.
- 4.6.12 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência poderão ter suas inscrições homologadas posteriormente, em virtude do prazo para entrega dos atestados médicos, conforme previsto no subitem 4.6.3.
- 4.6.13 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6.14 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para Pessoa com Deficiência, além de figurarem na lista universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista universal.
- 4.6.15 A homologação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.

4.7 Inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (Lei nº 12.990/2014):

- 4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar negro é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos Públicos, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 4.7.3 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer como Autodeclarado Negro.
- 4.7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada a negro, no momento da inscrição.
- 4.7.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.7.6 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos negros dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.7 Os candidatos negros participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.8 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição.
- 4.7.9 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos Autodeclarados Negros, além de figurarem na lista universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista universal.

4.8 Isenção de Taxa de Inscrição:

- 4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto em casos previstos no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 4.8.2 Conforme o Art. 1º do Decreto nº 6.593/2008, a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.8.3 Para obter isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem no subitem 4.8.2 DEVEM efetuar a inscrição eletrônica conforme subitem 4.1, **até 20 de junho de 2016**, solicitando, neste momento, a isenção da Taxa de Inscrição, e emitir o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma de Atividades deste Edital. Caso a solicitação seja indeferida, o candidato deve pagar sua inscrição, por meio do boleto bancário gerado no momento de sua inscrição eletrônica, sob pena de sua inscrição não ser homologada.
- 4.8.4 As informações prestadas na Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e falhas cometidas.
- 4.8.5 A FAURGS procederá a consulta ao órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O deferimento ou indeferimento da Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta do CadÚnico.
- 4.8.6 **Não será analisada Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.8.**
- 4.8.7 Em caso de fraude, omissão, falsificação ou qualquer outro tipo de irregularidade com relação às informações prestadas na Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo e estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.8.8 A relação de candidatos, cuja Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição forem deferidas, será divulgada até 27 de junho de 2016.

- 4.8.9 O candidato que não obtiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até 7 de julho de 2016, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

5 DA BANCA EXAMINADORA

- 5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou pela *Internet*, conforme Cronograma previsto neste Edital.
- 5.2 O parentesco consanguíneo e afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que justificada por escrito e entregue pessoalmente ou por procuração, até dois (2) dias úteis após a divulgação da mesma, na FAURGS – Setor de Concursos, no horário das 9h às 17h.
- 5.4 Não serão aceitos recursos interpostos por correio eletrônico (*e-mail*), via postal, fax ou por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.
- 5.5 Caberá à Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicada pela mesma.
- 5.6 Em caso de impugnação, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS decidirão pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo Cronograma previsto no Edital.

6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS – deste Edital, e de avaliação médica, a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 6.3 Em caso de empate, na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:
- 6.3.1 aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada, como primeiro critério de desempate na classificação;
- 6.3.2 maior nota na prova especificada no item 13 deste Edital, como segundo critério de desempate na classificação;
- 6.3.3 sorteio público, a ser realizado na Sede da FAURGS, como terceiro critério de desempate na classificação.
- 6.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.
- 7.2 **A duração da prova será determinada pela Banca Examinadora, dentro dos seguintes tempos:**
- 7.2.1 **Nível Superior:** de duas horas e meia (2h30min) a quatro horas (4h);
Nível Médio: de duas horas e meia (2h30min) a três horas e meia (3h30min).
- 7.2.2 **A exata definição de tempo de prova pela Banca Examinadora se dará nas instruções de cada prova, entregues aos candidatos no dia de aplicação de prova.**
- 7.3 Os locais de realização da prova e as etapas dos Processos Seletivos serão divulgados em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet* no endereço eletrônico <http://www.portalfaurgs.com.br/concursos>, em datas estabelecidas no Cronograma, de acordo com o respectivo Processo Seletivo e etapas. **Não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário de provas, por correio eletrônico (*e-mail*) ou via postal, para endereço de domicílio de candidatos.**
- 7.4 Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados, divulgada nos endereços constantes no subitem 3.1 deste Edital, e não apresente o documento de inscrição com a comprovação de pagamento, **não será permitido** que ingresse em sala para realizar a Prova Escrita.
- 7.5 **Desde já fica o candidato convocado a comparecer no local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5.**
- 7.6 **O ingresso, na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação,** conforme subitem 4.5 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de prova. **O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação de prova para ser entregue ao Coordenador,** e após a realização da mesma, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento de identificação pessoal, até 48h após a aplicação da prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso, na sala de aplicação de prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Processo Seletivo.

- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso, na sala de prova, de candidato que se apresentar fora de local que lhe foi designado por Edital de Convocação para realização da prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.
- 7.9 A FAURGS poderá fazer, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, a coleta de impressão digital de todos os candidatos, como forma de identificação.
- 7.10 Os candidatos que comparecerem para realizar a prova **não deverão portar** armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pen drives* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, prótese auditiva, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, sob pena de serem excluídos do certame. **Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial conforme disposto no subitem 4.5.11 deste Edital.**
- 7.11 **Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, por meio de embalagem fornecida para tal fim pela FAURGS.** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. **Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais da sala de prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. A FAURGS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da prova, nem por danos neles causados.**
- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua prova será anulada, e o mesmo será automaticamente excluído do Concurso. **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, por meio de registro de Termo de Exclusão, específico para tal.**
- 7.13 A FAURGS poderá, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, **utilizar detector de metais para revista em candidatos.**
- 7.14 Nos processos seletivos que tiverem Prova Oral/Prática, a FAURGS poderá, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, gravar/filmar a execução da Prova.
- 7.15 Não será permitida a permanência, nas dependências de locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.16 **Para a Realização de Prova Escrita:**
- 7.16.1 A Prova Escrita dos Processos Seletivos deste Edital será realizada conforme data(s) e horário(s) previsto(s) no Cronograma do mesmo. O(s) local(is) de realização da Prova Escrita será(ão) divulgado(s), também, na página eletrônica da FAURGS, conforme Cronograma.
- 7.16.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca textos, régua, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**
- 7.16.3 Não serão permitidos: nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos estabelecidos no item 13 deste Edital.
- 7.16.4 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1h) após o seu início. **Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1h30min) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova.**
- 7.16.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato conclua a mesma, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.16.6 Após concluir a prova e se retirar da sala de prova, o candidato somente poderá se utilizar de sanitários nas dependências do local de prova, se for autorizado pela Coordenação do Prédio e estiver acompanhado de um fiscal.
- 7.16.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica). A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura e digital no local designado.
- 7.16.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica) e/ou o Caderno de Respostas, quando se tratar de prova dissertativa. Se assim não proceder, será excluído do Concurso.**
- 7.16.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

- 7.16.10 **As Provas Escritas Dissertativas e de Redação** apresentarão campos específicos, com espaços também específicos, para a resposta do candidato. Não será permitido ao candidato utilizar folhas ou papéis de rascunho próprios. Se e quando a Banca Examinadora entender que deve permitir o uso de rascunho, o mesmo será fornecido exclusivamente pela FAURGS.
- 7.16.11 Textos escritos com caligrafia ilegível não serão corrigidos ou avaliados.
- 7.16.12 No caso de Provas Dissertativas e de Redação, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, o sigilo quanto à identidade dos candidatos será assegurado pelos atos de desidentificação e identificação das mesmas.
- 7.16.13 O ato de desidentificação poderá ser acompanhado pelo candidato que assim o desejar, após o término da prova.
- 7.16.14 No caso de Provas Dissertativas e de Redação, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, poderá ser eliminado, a critério da Comissão de Seleção deste Hospital e/ou da FAURGS, o candidato que inserir assinatura, rubrica, marcas, sinais ou qualquer outra forma de identificação fora do campo próprio a ela destinado.
- 7.17 **Para a Realização de Prova de Títulos:**
- 7.17.1 Os Títulos deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração simples, acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato, na sede da FAURGS, conforme período e horários divulgados no Cronograma deste Edital.
- 7.17.2 Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou em fotocópias simples acompanhadas de originais, para conferência de autenticidade. **Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.**
- 7.17.3 Nos casos em que os candidatos apresentarem somente Títulos em fotocópia simples, estes **NÃO SERÃO AUTENTICADOS** pelo fiscal receptor, e o candidato deverá declarar ciência da não autenticação pelo não cumprimento das normas do Edital.
- 7.17.4 A FAURGS não receberá Títulos fora do período e horário divulgados para a entrega destes, expressos no Cronograma deste Edital.
- 7.17.5 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas (2) vias, o formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, que se encontra no Anexo III deste Edital, e anexar a uma das vias uma (1) fotocópia legível de cada documento.
- 7.17.6 Para preenchimento do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, o candidato deverá observar a numeração de cada item da respectiva Prova de Títulos, constante no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem na **RELAÇÃO DE TÍTULOS**.
- 7.17.7 O preenchimento e a entrega do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, arcando o primeiro com as consequências de eventuais falhas cometidas.
- 7.17.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no item 13 deste Edital:**
- a) serão considerados os Títulos adquiridos até o último dia do período para entrega dos mesmos, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos constante no item 13 deste Edital;
 - b) trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor;
 - c) dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados, para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro;
 - d) na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais;
 - e) para as publicações não indexadas, serão considerados, como comprovantes válidos de cada publicação, somente a capa e as páginas que atestem sua autoria;
 - f) **uma vez entregues os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal;**
 - g) o mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez;
 - h) não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso;
 - i) os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados;
 - j) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente;
 - k) **para comprovação de escolaridade**, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino, acompanhados de Histórico Escolar;
 - l) **para comprovação de experiência**, serão considerados os seguintes documentos:
 - **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):** cópias que incluam o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive os de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas;
Atenção: quando não estiver preenchido, na CTPS, o campo com data de rescisão, ou a experiência solicitada no Edital não estiver especificada, deverá ser entregue **declaração da empresa**, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando, claramente, cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência;

- **no caso de profissionais autônomos**, somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa, especificando o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, tempo, função e área de atuação;
- **no caso de funcionário estatutário**, serão aceitas certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, especificando tempo, função e área de atuação;
- **nos Processos Seletivos que permitem que o estágio seja considerado como experiência**, essa deverá ser comprovada através de certificado e/ou atestado, devidamente assinado pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando período, carga horária e área de atuação.

m) os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado;

n) sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título entregue.

7.17.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará títulos antecipadamente.**

7.17.10 Os candidatos que não apresentarem títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Escrita.

8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DA ANULAÇÃO DE QUESTÕES E DA PROVA

- 8.1 O candidato poderá obter vista de sua folha de respostas (folha óptica) e de prova, de acordo com as orientações abaixo:
- 8.1.1 o candidato interessado em obter vista de sua prova deverá dirigir-se à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado da respectiva prova;
- 8.1.2 a partir desse pedido, devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedida ao candidato, ou ao seu procurador, vista de sua prova; após o candidato, ou seu procurador, obter vista de sua prova, firmará documento em que declarará a vista concedida;
- 8.1.3 não será permitido ao candidato, ou ao seu procurador, neste procedimento de vistas de folha de respostas e demais documentos de prova tirar cópia reprográfica, fotografar, filmar ou gravar.
- 8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site da FAURGS, para, em sistema específico, registrar essa intenção.**
- 8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentem a documentação adequada para instruí-los ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado.
- 8.4 Não haverá conhecimento de recursos recebidos após as 24h do último dia do prazo de recursos.
- 8.5 Igualmente não haverá conhecimento de recursos que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.
- 8.6 O prazo para interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 8.7 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 8.8 O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 8.9 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.
- 8.10 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos.
- 8.11 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e ser enviados eletronicamente.
- 8.12 O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere, na sede da FAURGS.
- 8.13 **A prova será anulada:**
- 8.13.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;
- 8.13.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;
- 8.13.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de vinte e cinco por cento (25%) do valor da prova.
- 8.13.4 Em caso de anulação de prova, essa deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizar a mesma os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 8.14 Em caso de anulação de questão(ões) de prova(s), os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. A(s) prova(s) de todos os candidatos será(ão) corrigida(s) conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.15 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 Os Processos Seletivos terão validade de dois (2) anos a contar da data da publicação de homologação da classificação final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 10.2 A decisão da prorrogação ou não da validade dos Processos Seletivos será tornada pública através de documento a ser afixado em murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e na imprensa.

11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 **O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.**
- 11.2 **O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do HCPA.**
- 11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva** (contrato por prazo indeterminado) no quadro de pessoal deste Hospital desde que venha a existir vaga para este fim. Entretanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições dos afastamentos de funcionários do HCPA (licença saúde, licença maternidade, entre outros).
- 11.4 Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado):**
- 11.4.1 o candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
- 11.4.2 no caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo;
- 11.4.3 no caso de aceitação de vaga definitiva e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.
- 11.5 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):**
- 11.5.1 se o candidato chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo;
- 11.5.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) manterá a sua ordem de classificação;
- 11.5.3 no caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano.
- 11.6 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro, aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios:
- a) o segundo candidato a ser chamado para vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será um candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação;
- b) os próximos chamamentos de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência respeitarão a proporcionalidade de 5% do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro;
- c) quando o número de candidatos correspondente ao percentual de 5% resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,50, ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,50;
- d) a terceira vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro, conforme ordem de classificação;
- e) os próximos chamamentos de candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros respeitarão a proporcionalidade de cotas conforme a Lei nº 12.990/2014 do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.
- 11.7 Conforme a necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado.
- 11.8 A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através

de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por *e-mail* com os mesmos.

- 11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto à Seção de Seleção deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**
- 11.10 O candidato convocado pela Seção de Seleção deste Hospital, para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.
- 11.11 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.17.8, alíneas *j* e *k*, e demais documentos necessários, conforme solicitado por este Hospital, e às seguintes condições:
- 11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de abril de 1972;
- 11.11.2 ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- 11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
- 11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 11.11.6 quando a ocupação/função em que o candidato for contratado por este Hospital possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito no mesmo e devidamente quite para com suas demais exigências legais na admissão.
- 11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso seja julgado necessário pela área de Medicina Ocupacional, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Parecer nº GQ – 145, da Advocacia-Geral da União, de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos.
- 11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.16 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O Cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.
- 12.2 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- 12.2.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação dos mesmos, no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 12.2.2 se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do mesmo;
- 12.2.3 for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 7.10 e 7.11, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 12.2.4 recusar se submeter à coleta de sua impressão digital durante a aplicação de prova;
- 12.2.5 recusar se submeter à revista por detector de metais durante a aplicação de prova;
- 12.2.6 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.2.7 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos;
- 12.2.8 não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
- 12.2.9 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS presentes;

- 12.2.10 **se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem 7.16.8;**
- 12.2.11 não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 12.2.12 **infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.**
- 12.3 **São considerados documentos de identificação os expostos no subitem 4.5 deste Edital.**
- 12.4 Para comprovação de experiência, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.17.8, alínea *l*.
- 12.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o subitem 7.17.8, alínea *m*.
- 12.6 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrada a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.7 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.8 A adaptação dos funcionários admitidos em suas funções e ambiente de trabalho, bem como nesta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção dos mesmos nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.9 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte desses, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.10 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 12.11 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.12 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência constarão em ambas as listas e serão participantes nas duas condições, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.13 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros constarem em listagem separada, se não houver candidatos para preenchimento dos 20% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

Cargos de Nível Superior:

| PROCESSO SELETIVO 35 – ANALISTA I (ARQUIVISTA) | | | | |
|--|--------------------------------|------|--|---|
| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 6 | Constituída de 40 questões objetivas, sendo 5 questões de Português, 5 questões de Raciocínio Lógico, 5 questões de informática e 25 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada. | <ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 2 questões de Português e 2 questões de Raciocínio Lógico. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos: <ul style="list-style-type: none"> - os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência; - o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição; - os 3 (três) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os |

| | | | | |
|----------------|------------------------|---|---|---|
| | | | | <p>empatados na 3ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p> |
| TÍTULOS | Classificatório | 4 | Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital. | - |

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português: Sistema ortográfico oficial. Uso adequado das classes de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Crase. Regência nominal e verbal. Leitura e interpretação de texto. Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos.
- Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Elaboração e compreensão de processos lógicos que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduzam, de forma válida, a conclusões determinadas e sua aplicação à resolução de problemas. Compreensão e análise da lógica de situações via raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos e discriminação de elementos.
- Informática: Internet e Intranet: conceitos básicos, modos de utilização das tecnologias web. Suítes de ferramentas e aplicativos Google: correio eletrônico, navegação web, armazenamento, agenda, busca e pesquisa. Sistemas Operacionais da família Windows*: conceitos básicos, procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados, realização de cópia de segurança (backup), pontos de restauração. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos, lixeira, Windows Explorer. Ferramentas de sistema e acessórios. Suítes de ferramentas Microsoft Office (Word, Excel e Powerpoint)**: componentes, comandos, menus, opções, configurações, formatações, funções, ferramentas e utilização de recursos. *Usar como referência o Microsoft Windows 7, ou superior, considerando as versões destinadas a ambientes empresariais e de organizações. **Usar como referência o Office 2007 ou superior.
- Conhecimentos Específicos:
 - Ciência da Informação, conceitos e fundamentos da Arquivologia
 - Gestão documental, ciclo vital dos documentos
 - Protocolo e métodos de arquivamento
 - Avaliação e seleção de Documentos
 - Tipologias documentais, diplomática, vocabulário controlado
 - Arranjo documental e identificação de fundos
 - Arquivos especiais e arquivos especializados
 - Arquivos permanentes, preservação e conservação de documentos arquivísticos
 - Descrição arquivística, instrumentos de pesquisa e normatização
 - Tecnologias da informação aplicada aos arquivos, digitalização
 - Gerenciamento eletrônico de documentos e preservação digital
 - Sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos
 - Metadados
 - Governança da informação
 - Segurança da informação
 - Certificação digital
 - Assinatura digital
 - Legislação arquivística, políticas e sistemas, e Lei de Acesso à informação
 - Regulamentação profissional
 - Sistemas de informação em Saúde: DATASUS (Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde), CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), SisRHC (Sistema para Informatização dos dados de Registros Hospitalares de Câncer); SISCAN (Sistema de Informação de Câncer)
 - Mapeamento de processos
 - Indicadores/métricas
 - Ética e Bioética
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

| Nº do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|------------|---|-------------|--------------|
| 1 | Formação acadêmica na área de Arquivologia | | 2,00 pontos |
| 1.1 | Doutorado | 2,00 pontos | |
| 1.2 | Mestrado | 1,50 ponto | |
| 1.3 | Especialização | 1,00 ponto | |

| | | | |
|-----|--|--|-------------|
| 2 | Experiência na área de Arquivologia, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*) | | |
| 2.1 | Como Arquivista na área da Saúde | 0,15 ponto por mês | 6,00 pontos |
| 2.2 | Como Arquivista | 0,08 ponto por mês | |
| 2.3 | Estágio não obrigatório | 0,05 ponto por mês (máximo 1,50 ponto) | |
| 3 | Participação em atividade de atualização na área de Arquivologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos | | |
| 3.1 | Com carga horária acima de 40 horas | 0,40 ponto por atividade | 2,00 pontos |
| 3.2 | Com carga horária de 21 horas a 40 horas | 0,20 ponto por atividade | |
| 3.3 | Com carga horária de 8 horas a 20 horas | 0,10 ponto por atividade | |

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

BELLOTTO, H.L. **Arquivos permanentes**: tratamento documental. 4. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2007.

BRASIL. Arquivo Nacional. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística** - DIBRATE. Disponível em: http://www.conarq.gov.br/images/publicacoes_textos/dicionrio_de_terminologia_arquivistica.pdf Acesso em: 20 mai. 2016.

_____. Conselho Nacional de Arquivos. **Diretrizes para a implementação de repositórios arquivísticos digitais confiáveis – RDC-Arq**. Disponível em: http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes_textos/diretrizes_rdc_arq.pdf Acesso em: 20 mai. 2016.

_____. Conselho Nacional de Arquivos. **Diretrizes para a presunção de autenticidade de documentos arquivísticos digitais**. Disponível em: http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes_textos/conarq_presuncao_autenticidade_completa.pdf Acesso em: 20 mai. 2016.

_____. Conselho Nacional de Arquivos. **e-Arq Brasil**: Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos /Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos. Disponível em: <http://www.siga.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes/e-arq.pdf> Acesso em: 20 mai. 2016.

_____. Conselho Nacional de Arquivos. **ISAD (G)**: norma gerla internacional de descrição arquivística. 2. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2000. Disponível em: http://www.conarq.gov.br/images/publicacoes_textos/isad_g_2001.pdf Acesso em: 20 mai. 2016.

_____. Conselho Nacional de Arquivos. **Legislação Arquivística Brasileira Correlata**. Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Arquivos, 2016. Disponível em: http://www.conarq.gov.br/images/coletanea/jan_2016/CONARQ_legarquivos_janeiro_2016_word.pdf Acesso em: 20 mai. 2016.

_____. Conselho Nacional de Arquivos. **NOBRADE**: Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Disponível em: http://www.conarq.gov.br/images/publicacoes_textos/nobrade.pdf Acesso em: 20 mai. 2016.

_____. Conselho Nacional de Arquivos. **Recomendações para a produção e o armazenamento de documento de arquivo**. Disponível em: http://www.conarq.gov.br/images/publicacoes_textos/recomendaes_para_a_produo.pdf Acesso em: 20 mai. 2016.

_____. Conselho Nacional de Arquivos. **Recomendações para Digitalização de Documentos Arquivísticos Permanentes**. Disponível em: http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes_textos/Recomendacoes_digitalizacao_completa.pdf Acesso em: 20 mai. 2016.

_____. Conselho Nacional de Arquivos. **Resolução nº 31, de 28 de abril de 2010**. Dispõe sobre a adoção das Recomendações para Digitalização de Documentos Arquivísticos Permanentes. Disponível em: <http://www.conarq.gov.br/legislacao/resolucoes-do-conarq/273-resolucao-n-31,-de-28-de-abril-de-2010.html> Acesso em: 20 mai. 2016.

_____. Conselho Nacional de Arquivos. **Resolução nº 38, de 9 de julho de 2013**. Dispõe sobre a adoção das "Diretrizes do Produtor - A Elaboração e a Manutenção de Materiais Digitais: Diretrizes Para Indivíduos" e "Diretrizes do Preservador - A Preservação de Documentos Arquivísticos digitais: Diretrizes para Organizações". Disponível em: <http://www.conarq.gov.br/legislacao/resolucoes-do-conarq/280-resolucao-n-38,-de-9-de-julho-de-2013.html> Acesso em: 20 mai. 2016.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 20 mai. 2016.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.646, de 2 de outubro de 2015**. Institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1646_02_10_2015.html Acesso em: 20 mai. 2016.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.394, de 30 de dezembro de 2013**. Institui o Sistema de Informação de Câncer (SISCAN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3394_30_12_2013.html Acesso em: 20 mai. 2016.

_____. Ministério da Saúde. **Registros hospitalares de câncer**: planejamento e gestão / Instituto Nacional de Câncer. 2 ed. – Rio de Janeiro: INCA, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/registros_hospitalares_cancer.pdf Acesso em: 20 mai. 2016.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Dispõe sobre segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 20 mai. 2016.

CASTRO, A. M.; GASPARIAN, D. M. C. **Arquivos**: físicos e digitais. Brasília: Thesaurus, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução CFM nº 1.638/2002**. Define prontuário e torna obrigatória a criação da

Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde. Disponível em: http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/CFM/2002/1638_2002.pdf Acesso em: 20 mai. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução CFM n° 1.821/2007.** Aprova as normas técnicas concernentes à digitalização e uso dos sistemas informatizados para a guarda e manuseio dos documentos dos prontuários dos pacientes. Disponível em: http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/CFM/2007/1821_2007.pdf Acesso em: 20 mai. 2016.

DUARTE, Z.; F. L.(Orgs.). **A medicina na era da informação.** Salvador: EDUFBA, 2009.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 20 mai. 2016.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. **Manual do Prontuário do Paciente:** orientações aos profissionais de saúde. Padrão HCPA. Vol. 24. Disponível em: https://www.hcpa.edu.br/downloads/Comunicacao/pronturio_do_paciente.pdf Acesso em: 20 mai. 2016.

PAES, M. L. **Arquivo teoria e prática.** 3. ed. ver. ampl. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2004.

SANTOS, V. B. d. (Org.). **Arquivística:** temas contemporâneos, classificação, preservação digital, gestão do conhecimento. Brasília: SENAC, 2007.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFORMÁTICA EM SAÚDE. **Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES) Versão 4.1.** Disponível em: http://www.sbis.org.br/certificacao/Manual_Certificacao_SBIS-CFM_2013_v4-1.pdf Acesso em: 20 mai. 2016.

SORDI, J. O. **Gestão por processos:** uma abordagem da moderna administração. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

The International Research on Permanent Authentic Records in Electronic Systems InterPARES. **Diretrizes do Preservador - A Preservação de Documentos Arquivísticos digitais:** Diretrizes para Organizações. Tradução e revisão: Arquivo Nacional e Câmara dos Deputados. Disponível em: http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes_textos/Diretrizes_preservador.pdf Acesso em: 20 mai. 2016.

The International Research on Permanent Authentic Records in Electronic Systems InterPARES. **Diretrizes do Produtor - A Elaboração e a Manutenção de Materiais Digitais:** Diretrizes Para Indivíduos. Tradução e revisão: Arquivo Nacional e Câmara dos Deputados. Disponível em: http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes_textos/Diretrizes_produtor.pdf Acesso em: 20 mai. 2016.

VALENTIM, M. L. P.(Org.). **Estudos avançados em Arquivologia.** São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 36 – ANALISTA I (Serviço de Administração de Pessoal e/ou Benefícios)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
|---------|--------------------------------|------|--|---|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 6 | Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada. | <ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos: <ul style="list-style-type: none"> - os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência; - os 2 (dois) candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição; - os 6 (seis) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p> |
| TÍTULOS | Classificatório | 4 | Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital. | - |

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Legislação trabalhista e previdenciária
- Normas de proteção ao trabalhador
- Cálculos trabalhistas e encargos sociais
- Benefícios
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética e Bioética
- Segurança do paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

| Nº do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|------------|--|--|--------------|
| 1 | Formação acadêmica | | |
| 1.1 | Mestrado com dissertação na área de Gestão de Pessoas ou Direito Trabalhista (*) | 1,50 ponto | 1,50 ponto |
| 1.2 | Especialização na área de Gestão de Pessoas ou Direito Trabalhista (exceto pré-requisito) (**) | 1,00 ponto | |
| 2 | Experiência profissional exercendo atividades de nível superior na área de Administração de Pessoal (Legislação trabalhista e previdenciária, frequência, rotinas trabalhistas, benefícios e encargos sociais), nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (***) | | 5,00 pontos |
| 2.1 | Em instituição hospitalar | 0,15 ponto por mês | |
| 2.2 | Em outras instituições | 0,10 ponto por mês | |
| 3 | Participação em atividade de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) | | 2,00 pontos |
| 3.1 | Na área de Administração de Pessoal (Legislação trabalhista e previdenciária, frequência, rotinas trabalhistas, benefícios e encargos sociais) | | |
| 3.1.1 | Atividades com carga horária acima de 16 horas | 0,40 ponto por atividade | |
| 3.1.2 | Atividades com carga horária de 4 a 16 horas | 0,20 ponto por atividade | |
| 3.2 | Em outras áreas da Gestão de Pessoas | | |
| 3.2.1 | Atividades com carga horária acima de 16 horas | 0,20 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto) | |
| 3.2.2 | Atividades com carga horária de 4 a 16 horas | 0,10 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto) | |
| 4 | Atividades didáticas na área da Gestão de Pessoas, nos últimos 5 (cinco) anos | | 1,50 ponto |
| 4.1 | Como docente | 0,50 ponto por semestre | |
| 4.2 | Como instrutor | 0,10 ponto por atividade | |

(*) Para comprovação de Mestrado, o candidato deverá apresentar, além do título, a capa da dissertação.

(**) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.2, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(***) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Consolidação das Leis Trabalhistas.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452compilado.htm Acesso em: 12 mai. 2016.

_____. **Decreto Lei nº 95.247, de 17 de novembro de 1987.** Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que institui o Vale-Transporte, com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d95247.htm Acesso em: 12 mai. 2016.

_____. **Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.** Institui a Gratificação de Natal para os Trabalhadores. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4090.htm Acesso em: 12 mai. 2016.

_____. **Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.** Dispõe sobre o Pagamento da Gratificação Prevista na Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4749.htm Acesso em: 12 mai. 2016.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm Acesso em: 12 mai. 2016.

_____. Ministério do Trabalho e Previdência Social. **Normas Regulamentadoras nº 5, 6, 7, 15, 16 e 32.** Disponível em: <http://www.mtps.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras> Acesso em: 12 mai. 2016.

_____. Ministério do Trabalho e Previdência Social. **Salário Maternidade.** Disponível em: <http://www.mtps.gov.br/salario->

[maternidade](#) Acesso em: 12 mai. 2016.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 12 mai. 2016.

OLIVEIRA, A. **Manual de Prática Trabalhista**. 50. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2015.

SINDICATO DOS HOSPITAIS E CLINICAS DE PORTO ALEGRE. **Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2017**. Disponível em: http://www.sindihospa.com.br/novo2/userfilesfile/2015/Convencao_Coletiva_SINDISAUDE.pdf Acesso em: 12 mai. 2016.

RIBEIRO, A. L. **Gestão de Benefícios**. São Paulo: Saraiva, 2015.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

**PROCESSO SELETIVO 37 – BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I
(Genética Médica: Laboratório de Análise de Metabólitos)**

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
|---------|--------------------------------|------|--|--|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 7 | Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada. | <p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de títulos:</p> <p>- os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- 0 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição;</p> <p>- os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p> |
| TÍTULOS | Classificatório | 3 | Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital. | - |

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Erros Inatos do Metabolismo - aminoacidopatias, acidemias orgânicas, distúrbios de beta-oxidação mitocondrial de ácidos graxos, doenças peroxissomais, doenças lisossomais
- Técnicas laboratoriais para detecção de Erros Inatos do Metabolismo
- Correlação clínico-laboratorial em Erros Inatos do Metabolismo
- Coleta e preparação de amostras para análises laboratoriais
- Preparo de soluções e reagentes
- Cromatografia gasosa
- Cromatografia líquida
- Espectrometria de massas
- Ética e Bioética
- Inglês técnico
- Segurança do paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

| Nº do | Títulos | Pontuação | Valor |
|-------|---------|-----------|-------|
|-------|---------|-----------|-------|

| item | | | Máximo |
|------|--|--|-------------|
| 1 | Formação acadêmica (*) | | |
| 1.1 | Pós-doutorado com projeto na área de Genética, Bioquímica ou Ciências Farmacêuticas | 3,00 pontos | 3,50 pontos |
| 1.2 | Doutorado com tese na área de Genética, Bioquímica ou Ciências Farmacêuticas | 2,00 pontos | |
| 1.3 | Mestrado com dissertação na área de Genética, Bioquímica ou Ciências Farmacêuticas | 1,00 ponto | |
| 1.4 | Especialização com trabalho de conclusão na área de Genética, Bioquímica ou Ciências Farmacêuticas | 0,50 ponto | |
| 2 | Produção científica na área de Erros Inatos do Metabolismo, aminoácidos, ácidos orgânicos ou ácidos graxos, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) | | |
| 2.1 | Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014) | 1,00 ponto por artigo | 3,00 pontos |
| 2.2 | Livro publicado com ISBN | 1,00 ponto por livro | |
| 2.3 | Capítulo de livro com ISBN | 0,20 ponto por capítulo (máximo 0,80 ponto) | |
| 2.4 | Conferências proferidas em eventos científicos | 0,20 ponto por conferência (máximo 0,60 ponto) | |
| 2.5 | Trabalhos apresentados em eventos científicos | 0,10 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto) | |
| 2.6 | Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador, palestrante | 0,10 ponto por evento (máximo 0,50 ponto) | |
| 3 | Experiência profissional como Biólogo, Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico, nos últimos 5 (cinco) anos, na área de Erros Inatos do Metabolismo, em cromatografias líquida e gasosa, ou espectrometria de massa, sem sobreposição de tempo (**) | 0,10 ponto por mês | 3,00 pontos |
| 4 | Participação em atividades de atualização na área de Bioquímica / Erros Inatos do Metabolismo (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos | | 0,50 ponto |
| 4.1 | Carga horária acima de 40 horas | 0,25 ponto por atividade | |
| 4.2 | Carga horária de 21 a 40 horas | 0,15 ponto por atividade | |
| 4.3 | Carga horária de 8 a 20 horas | 0,10 ponto por atividade | |

(*) Para comprovação de Pós-doutorado, Doutorado, Mestrado ou Especialização, o candidato deverá apresentar, além do título, a capa da tese, dissertação ou trabalho de conclusão.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, área, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-302-de-13-de-outubro-de-2005> Acesso em: 5 mai. 2016.

AQUINO NETO, F. R.; NUNES, D. S. S. **Cromatografia: princípios básicos e técnicas afins**. Rio de Janeiro: Interciência, 2003.

Bioética e Genética. In: **Bioética e Ética na Ciência**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#genetica> Acesso em: 5 mai. 2016.

BLAU, N. et al. **Physician's Guide to the Laboratory Diagnosis of Metabolic Diseases**. New York: Springer, 2008.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 5 mai. 2016.

BURTIS, C. A.; ASHWOOD, E. R.; BRUNS, D. **TIETZ Fundamentos de Química Clínica**. 6. ed. Elsevier, 2008.

CARAKUSHANSKY, G. **Doenças Genéticas em Pediatria**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

COLLINS, C. H.; BRAGA, G. L.; BONATO, P. S. **Fundamentos de Cromatografia**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2006.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 5 mai. 2016.

NELSON, D.; COX, M. M. **Lehninger: principles of biochemistry**. 4. ed. New York: W.H. Freeman, 2005.

SAUDUBRAY, J.; VAN DEN BERGHE, G.; WALTER, J. H. **Inborn Metabolic Diseases - Diagnosis and Treatment**. 5. ed. Germany: Ed.Springer, 2012.

SCRIVER, C. R. et al. **The Metabolic and molecular bases of inherited disease**. 8. ed. New York: Mc Graw-Hill, 2001. Disponível em: <http://ommbid.mhmedical.com/ommbid-index.aspx> Acesso em: 5 mai. 2016.

STRYER, L.; TYMOCZKO, J.; BERG, J. **Bioquímica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 38 – BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO I (Imunologia)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
|--------|---------|------|---------------------|--|
|--------|---------|------|---------------------|--|

| | | | | |
|----------------|---------------------------------------|---|--|--|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 6 | Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada. | <p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- os 2 (dois) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição;</p> <p>- os 6 (seis) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p> |
| TÍTULOS | Classificatório | 4 | Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital. | - |

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Imunologia de Transplantes
- Técnicas de Biologia Molecular
- Extração de DNA por diferentes métodos, eletroforese em gel de agarose, PCR (Reação em Cadeia da Polimerase)
- Análise de fragmentos de DNA aplicada à identificação humana e à pesquisa de quimerismo
- Genética Forense: identificação humana pelo uso de minissatélites, microssatélites e SNPs (*single nucleotide polymorphism*)
- Transplante de células tronco hematopoéticas: quantificação de células tronco-progenitoras CD34+, monitoramento de quimerismo pós-transplante, doença do enxerto *versus* hospedeiro
- Genética e nomenclatura do sistema HLA (*human leukocyte antigen*), associação com doenças, conceitos e aplicações em transplantes
- Tipificação HLA: PCR-SSO (*sequence specific oligonucleotide*), PCR-SSP (*sequence specific primer*) e SBT (*sequence based typing*)
- Transplante renal: anticorpos anti-HLA, prova cruzada pré-transplante por CDC (*complement dependent cytotoxicity*) e citometria de fluxo, análise de reatividade contra painel (PRA - *panel reactive antibody*) e análise de epítomos
- Refratariedade plaquetária: genética, sistema HPA (*human platelet antigen*) e aloimunização contra antígenos plaquetários
- Avaliação laboratorial de imunodeficiências
- Genética e nomenclatura KIR (*Killer Immunoglobulin like Receptor*), associação com doenças e transplante de medula óssea
- Preparo de Reagentes
- Biossegurança e qualidade
- Ética e Bioética
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

| Nº do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|------------|---|-------------|--------------|
| 1 | Formação acadêmica | | |
| 1.1 | Doutorado | 3,00 pontos | 3,00 pontos |
| 1.2 | Mestrado | 2,00 pontos | |
| 1.3 | Especialização | 1,00 ponto | |
| 2 | Produção científica, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será | | 2,50 |

| pontuado somente uma vez) | | | |
|----------------------------------|--|---|-------------|
| 2.1 | Na área de Genética Forense e/ou Imunologia de Transplantes | | pontos |
| 2.1.1 | Livro publicado com ISBN | 0,60 ponto por livro | |
| 2.1.2 | Capítulo de livro com ISBN | 0,20 ponto por capítulo | |
| 2.1.3 | Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014) | 0,60 ponto por artigo | |
| 2.1.4 | Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou pôsteres) | 0,15 ponto por trabalho (máximo 1,00 ponto) | |
| 2.2 | Na área de Genética Humana e/ou Imunologia Humana | | |
| 2.2.1 | Livro publicado com ISBN | 0,30 ponto por livro | |
| 2.2.2 | Capítulo de livro com ISBN | 0,10 ponto por capítulo | |
| 2.2.3 | Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014) | 0,30 ponto por artigo | |
| 2.2.4 | Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou pôsteres) | 0,10 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto) | |
| 3 | Experiência profissional como Biólogo, Biomédico, Farmacêutico-Bioquímico ou Generalista, na especialidade de Genética Forense e/ou Imunologia de Transplantes, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*) | 0,10 ponto por mês | 3,50 pontos |
| 4 | Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos | | 1,00 ponto |
| 4.1 | Na área de Genética Forense e/ou Imunologia de Transplantes | | |
| 4.1.1 | Com carga horária acima de 19 horas | 0,20 ponto por atividade | |
| 4.1.2 | Com carga horária de 8 a 19 horas | 0,10 ponto por atividade | |
| 4.2 | Na área de Genética Humana e/ou Imunologia Humana | | |
| 4.2.1 | Com carga horária acima de 19 horas | 0,10 ponto por atividade | |
| 4.2.2 | Com carga horária de 8 a 19 horas | 0,05 ponto por atividade | |

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, área, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

- ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A.; PILLAI, S. **Imunologia Celular e Molecular**. 8. ed. Philadelphia: Elsevier, 2015.
- AUGUSTO, D. G.; PETZL-ERLER, M. L. **KIR and HLA under pressure: evidences of coevolution across worldwide populations**. *Hum Genet*. 2015 Sep;134(9):929-40. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/26099314> Acesso em: 22 abr. 2016.
- BONTADINI, A. **HLA techniques: Typing and antibody detection in the laboratory of immunogenetics**. *Methods*. 2012 Apr;56(4):471-6. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/22480615> Acesso em: 22 abr. 2016.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RESOLUÇÃO - RDC nº 61, de 1º de dezembro de 2009**. Disponível em: http://www.abh.net.br/saps/downloads/rdc_n%BA_61.pdf Acesso em: 22 abr. 2016.
- _____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 22 abr. 2016.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 22 abr. 2016.
- CORREIA, R. P. et al. **Recommendations for quality assurance in multiparametric flow cytometry: first consensus of the Brazilian Group of Flow Cytometry (GBCFLUX)**. *J. Bras. Patol. Med. Lab.* vol.51 nº.6 Rio de Janeiro Nov./Dec. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1676-24442015000600389 Acesso em: 22 abr. 2016.
- DUQUESNOY, R. J. **HLA Epitope Antigenicity and Immunogenicity**. *Curr Opin Organ Transplant*. 2014 Aug;19(4):428-35. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/25010064> Acesso em: 22 abr. 2016.
- DUQUESNOY, R. J. **HLA Matchmaker: A Molecularly Based Donor-Selection Algorithm for Highly Allosensitized Patients**. *Human Immunology: Volume 63, Issue 5, May 2002, Pages 339–352*. Disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S019885902003828> Acesso em: 22 abr. 2016.
- EUA. CDC (*Centers for Disease Control and Prevention*). **Guidelines for Performing Single-Platform Absolute CD4⁺ T-Cell Determinations with CD45 Gating for Persons Infected with Human Immunodeficiency Virus**. *MMWR* January 31, 2003 / 52(RR02);1-13. Disponível em: <http://www.cdc.gov/mmwr/preview/mmwrhtml/rr5202a1.htm> Acesso em: 22 abr. 2016.
- GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm> Acesso em: 22 abr. 2016.
- HEINEMANN, F. M. **HLA Genotyping and Antibody Characterization Using the Luminex™ Multiplex Technology**. *Transfus Med Hemother*. 2009;36(4):273-278. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/21049078> Acesso em: 22 abr. 2016.
- JOBIM, L. F.; COSTA, L. R. S.; SILVA, M. **Identificação Humana - Identificação Médico Legal, Perícias Odontológicas, Identificação Humana pelo DNA**. 2. ed. São Paulo: Millenium, 2012.
- JOBIM, M. R. et al. **Novos Testes de DNA na Investigação de Paternidade com Suposto Pai Falecido**. *RT/Fasc. Civ. Ano97 v874 Ago. 2008 p. 55-69*. Disponível em: www.dnareference.com.br/pdf/ARTIGO_Novos_Testes_de_DNA.pdf Acesso em: 22 abr. 2016.
- KINDT, T. J. **Kuby Immunology**. 7. ed. UK: MacMillan, 2013.
- KRISTT, D. et al. **Hematopoietic Chimerism Monitoring Based on STRs: Quantitative Platform Performance on Sequential Samples**. *J Biomol Tech*. 2005 Dec; 16(4): 380–391. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2291760/?tool=pubmed> Acesso em: 22 abr. 2016.
- KRISTT, D.; STEIN, J.; YANIY, I.; KLEIN, T. **Assessing quantitative chimerism longitudinally: technical considerations, clinical applications and routine feasibility**. *Bone Marrow Transplant*. 2007. Mar. 39(5):255-68. Disponível em:

<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/17262064> Acesso em: 22 abr. 2016.

MAHDI, B. M. **A glow of HLA typing in organ transplantation.** Clin Transl Med. 2013 Feb 23;2(1):6. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/23432791> Acesso em: 22 abr. 2016.

MARSH, S. G. E. et al. **Nomenclature for factors of the HLA system, 2010.** Tissue Antigens, 75, 291–455, 2010. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2848993/pdf/tan0075-0291.pdf> Acesso em: 22 abr. 2016.

ROSSETTI, M. L.; SILVA, C. M. D.; RODRIGUES, J. J. S. **Doenças Infecciosas: Diagnóstico Molecular.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. Capítulos: 1, 2, 3 e anexos.

SALES, M. M.; VASCONCELOS, D. M. **Citometria de Fluxo: Aplicações no Laboratório Clínico e de Pesquisa.** São Paulo: Atheneu, 2013.

SENGE, T. et al. **STRs, mini STRs and SNPs - A comparative study for typing degraded DNA.** Legal Medicine. 13, 68-74, 2011. Disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1344622310001586> Acesso em: 22 abr. 2016.

STANWORTH, S. J.; NAVARRETE, C.; ESTCOURT, L.; MARSH, J. **Platelet refractoriness – practical approaches and ongoing dilemmas in patient management.** Br J Haematol. 2015. Nov;171(3):297-305. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/26194869> Acesso em: 22 abr. 2016.

ZAHA, A.; FERREIRA, H. B.; PASSAGLIA, L. M. P. **Biologia Molecular Básica.** 5. ed. Porto Alegre: Art Med, 2014.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 39 – ENFERMEIRO I (Hemodiálise)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
|---------|--------------------------------|------|--|--|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 6 | Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada. | <ul style="list-style-type: none">- Nota mínima 6,00 pontos.- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:<ul style="list-style-type: none">- os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;- os 2 (dois) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição;- os 8 (oito) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 8ª posição.- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 40º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 8ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital. |
| TÍTULOS | Classificatório | 4 | Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital. | - |

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Humanização nas práticas de atenção à saúde
- Diretrizes clínicas para o cuidado ao paciente com doença renal crônica
- Gerenciamento da assistência de enfermagem
- Processo de Enfermagem e sistematização da assistência
- Conhecimento técnico-científico em enfermagem em Nefrologia, em Terapia Renal Substitutiva e Tratamento Conservador
- Regulamento técnico para funcionamento de Unidades de Terapia Renal Substitutiva
- Controle de infecção em Unidades de Diálise, medidas de prevenção, identificação e notificação
- Imunização em pacientes com Doença Renal Crônica

- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Lei do Exercício Profissional e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem
- Medidas Internacionais de Segurança do paciente
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Política Nacional de atenção às Urgências
- Gerenciamento de resíduos Hospitalares
- Gerenciamento da dor

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

| Nº do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|------------|--|---|--------------|
| 1 | Formação acadêmica | | |
| 1.1 | Doutorado | 2,00 pontos | 2,00 pontos |
| 1.2 | Mestrado | 1,50 ponto | |
| 1.3 | Especialização | 0,50 ponto | |
| 2 | Produção científica na área de Nefrologia, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) | | 2,00 pontos |
| 2.1 | Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014) | 0,50 ponto por artigo | |
| 2.2 | Artigo publicado em revista não indexada | 0,10 ponto por artigo (máximo 1,00 ponto) | |
| 2.3 | Livro publicado com ISBN | 0,50 ponto por livro (máximo 1,00 ponto) | |
| 2.4 | Capítulo de livro com ISBN | 0,20 ponto por capítulo (máximo 1,00 ponto) | |
| 2.5 | Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres) | 0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto) | |
| 3 | Experiência profissional como Enfermeiro na área de Terapia Renal Substitutiva, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*) | 0,10 ponto por mês | 4,00 pontos |
| 4 | Participação em atividade de atualização na área de Nefrologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos | | 1,00 ponto |
| 4.1 | Com carga horária acima de 40 horas | 0,50 ponto por atividade | |
| 4.2 | Com carga horária de 21 a 40 horas | 0,20 ponto por atividade | |
| 4.3 | Com carga horária de 4 a 20 horas | 0,10 ponto por atividade | |
| 5 | Atividades didáticas na área de Nefrologia, nos últimos 5 (cinco) anos | | 1,00 ponto |
| 5.1 | Como docente | 0,20 ponto por semestre | |
| 5.2 | Como instrutor/palestrante | 0,10 ponto por atividade | |

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

- ABENSUR, H.; NETO, O. M. V. **Dialise Peritoneal - manual prático: uso diário ambulatorial e hospitalar**. 2. ed. São Paulo: Livraria Balieiro, 2016.
- ANACLETO, T. A.; ROSA, M. B.; NEIVA, H. M.; MARTINS, M. A. P. **Erros de medicação**. Pharmacia Brasileira, n. 74, encarte, jan.-fev. 2010. p. 1-24. Disponível em: <http://www.sbrafh.org.br/site/index/library/id/53> Acesso em: 11 abr. 2016.
- _____. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html Acesso em: 11 abr. 2016.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 11 abr. 2016.
- _____. Ministério da Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Humaniza SUS**. Política Nacional de Humanização. A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf Acesso em: 11 abr. 2016.
- _____. Ministério da Saúde. ANVISA. **Resolução nº 11, de 13 de março de 2014**. Estabelece requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise. Disponível em: <http://www.abcdt.org.br/resolucoes/legislacao/resolucao/resolucao-rcd-n-11-de-13-de-marco-de-2014-requisitos-de-boas-praticas-servicos-de-dialise.html> Acesso em: 11 abr. 2016.
- _____. Ministério da Saúde. ANVISA. **Resolução nº 306, de 7 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html Acesso em: 11 abr. 2016.
- _____. Ministério da Saúde. ANVISA. **Segurança do paciente: Higienização das Mãos**. Brasília. 2009. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/manuais/paciente_hig_maos.pdf Acesso em: 11 abr. 2016.
- _____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 389, de 13 de março de 2014**. Define os critérios para organização da linha de cuidado da pessoa com doença renal crônica e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0389_13_03_2014.html Acesso em: 11 abr. 2016.
- _____. Ministério da Saúde: Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de atenção especializada e temática. **Diretrizes Clínicas para o Cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica – DRC no Sistema Único de Saúde**. Brasília: 2014. Disponível em: <http://sonerj.org.br/wp-content/uploads/2014/03/diretriz-cl-nica-drc-versao-final2.pdf> Acesso em: 11 abr. 2016.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 11 abr. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 240/2000 Revogada pela resolução COFEN nº 311/2007.** Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-2402000-revogada-pela-resoluo-cofen-3112007_4280.html Acesso em: 11 abr. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 358/2009.** Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: http://novo.portalcofen.gov.br/resoluo-cofen-3582009_4384.html Acesso em: 11 abr. 2016.

DAUGIRDAS, J.; BLAKE, P.; ING, T. **Manual de diálise.** 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

GOLDIM, J. R. **Bioética e interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm> Acesso em: 11 abr. 2016.

KUPLICH, N. M.; et al. **Política de prevenção da disseminação de germes multirresistentes no Hospital de Clínicas de Porto Alegre.** Revista do HCPA 31(1): 80-89. Porto Alegre. Disponível em: <http://www.seer.ufrgs.br/index.php/hcpa/article/view/15037> Acesso em: 11 abr. 2016.

KURCGANT, P. et al. **Gerenciamento em Enfermagem.** 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

MANFRO, R. C.; NORONHA, I. L. e col. **Manual de transplante renal.** 2. ed. São Paulo: Manole, 2014.

NORTH AMERICAN NURSING DIAGNOSIS ASSOCIATION. **Diagnósticos de Enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015-2017.** 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

RIELLA, M. C. **Princípios de nefrologia e distúrbios hidroeletrólíticos.** 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

SILVA, E. R. R.; LUCENA, A. F.; e col. **Diagnósticos de enfermagem com base em sinais e sintomas.** Porto Alegre: Artmed, 2011. Cap. 11.

TORRIANE, M. S.; SANTOS, L.; et al. **Medicamentos de A a Z: Enfermagem 2016-2018.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 40 – ENFERMEIRO I (Neonatologia)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
|---------|--------------------------------|------|--|--|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 6 | Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada. | <p>- Nota mínima 6,00 pontos</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- os 3 (três) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição;</p> <p>- os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 10ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 50º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 3ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 10ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p> |
| TÍTULOS | Classificatório | 4 | Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital. | - |

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Processo de enfermagem com ênfase em diagnóstico
- Cuidados em desenvolvimento neurológico do recém-nascido
- Adaptação do recém-nascido ao nascimento

- Exame físico do recém-nascido
- Cuidados de enfermagem com a termorregulação do recém-nascido
- Cuidados com o recém-nascido de alto risco
- O recém-nascido pré-termo: particularidades e cuidados especiais, Método Canguru
- Cuidados de enfermagem ao recém-nascido: com a pele, nas alterações fisiológicas, nos distúrbios respiratórios, nas doenças infecciosas, na parada cardiorrespiratória, na dor, na analgesia, no aleitamento materno, no transporte e na presença de cateteres e drenos
- Controle de Infecção em Neonatologia
- Eventos adversos
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Direitos do Recém-nascido
- Segurança do paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

| Nº do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|------------|---|---|--------------|
| 1 | Formação acadêmica/profissional | | 2,00 pontos |
| 1.1 | Doutorado | 1,50 ponto | |
| 1.2 | Mestrado | 0,75 ponto | |
| 1.3 | Especialização ou Título de Especialista/Residência na área de Neonatologia ou Pediatria | 0,50 ponto (máximo 1,00 ponto) | |
| 1.4 | Especialização ou Título de Especialista/Residência em outras áreas | 0,30 ponto (máximo 0,60 ponto) | |
| 2 | Produção Científica na área de Neonatologia ou Pediatria (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez), nos últimos 5 (cinco) anos | | 1,50 ponto |
| 2.1 | Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014) | 0,50 ponto por artigo | |
| 2.2 | Livro publicado com ISBN | 0,30 ponto por livro | |
| 2.3 | Capítulo de livro publicado com ISBN | 0,15 ponto por capítulo | |
| 2.4 | Participação em eventos como palestrante, coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador | 0,10 ponto por evento (máximo 0,40 ponto) | |
| 2.5 | Trabalhos publicados em anais de congressos (temas livres ou pôsteres) | 0,05 ponto por trabalho (máximo 0,40 ponto) | |
| 2.6 | Organizador de eventos e/ou avaliador de trabalhos | 0,20 ponto por evento (máximo 0,40 ponto) | |
| 3 | Experiência profissional como Enfermeiro, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*) | | 5,00 pontos |
| 3.1 | Na área de Neonatologia | 0,10 ponto por mês | |
| 3.2 | Na área de Pediatria | 0,05 ponto por mês | |
| 3.3 | Em outra área | 0,03 ponto por mês | |
| 4 | Participação em atividade de atualização na área de Neonatologia ou Pediatria, com carga horária mínima de 20 horas (cursos, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos | 0,10 ponto por atividade | 0,50 ponto |
| 5 | Atividades didáticas na área de Neonatologia ou Pediatria (mínimo de 15 horas) | | 1,00 ponto |
| 5.1 | Como docente de graduação e/ou pós-graduação | 0,25 ponto por semestre | |
| 5.2 | Como docente de nível médio | 0,10 ponto por semestre | |

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Critérios Diagnósticos de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Neonatologia 2013.** Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/hotsite/segurancadopaciente/documentos/junho/Modulo%203%20-%20Neonatologia.pdf> Acesso em: 27 abr. 2016.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Investigação de Eventos Adversos em Serviços de Saúde.** Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/hotsite/segurancadopaciente/documentos/junho/Modulo_5_-_Investiga%C3%A7%C3%A3o_de_Eventos.pdf Acesso em: 27 abr. 2016.

_____. **Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987.** Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Disponível em: <http://www.portaleducacao.com.br/enfermagem/artigos/1735/decreto-n-94406-87-regulamentacao-da-lei-n-7498-86> Acesso em: 27 abr. 2016.

_____. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.** Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/128195/lei-7498-86> Acesso em: 27 abr. 2016.

_____. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/1028079/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-lei-8069-90> Acesso em: 27 abr. 2016.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 27 abr. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da Criança: Aleitamento Materno e alimentação complementar.** 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Cadernos de Atenção Básica n.23. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf Acesso em: 27 abr. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido**: guia para os profissionais de saúde. Volume 1 - Cuidados Gerais 2. ed. Brasília: 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf Acesso em: 27 abr. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido**: guia para os profissionais de saúde. Volume 2 – Intervenções Comuns, Icterícia e Infecções. 2. ed. Brasília: 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v2.pdf Acesso em: 27 abr. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido**: guia para os profissionais de saúde. Volume 3 – Problemas Circulatorios, Cardiocirculatorios, Metabólicos, Neurológicos, Ortopédicos e Dermatológicos. 2. ed. Brasília: 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v3.pdf Acesso em: 27 abr. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido**: guia para os profissionais de saúde. Volume 4 – Cuidados com o Recém-Nascido Pré-Termo. 2. ed. Brasília: 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v4.pdf Acesso em: 27 abr. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção Humanizada ao Recém Nascido de baixo peso**: Método Canguru. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 2. ed. Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/metodo_canguru_manual_tecnico_2ed.pdf Acesso em: 27 abr. 2016.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Dispõe sobre segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mtsp.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 27 abr. 2016.

_____. **Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013**. Dispõe sobre o Programa de Segurança do Paciente. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html Acesso em: 27 abr. 2016.

COREN. **Resolução COFEN nº 311/2007, de 8 de fevereiro de 2007**. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: http://www.portacoren-rs.gov.br/docs/Legislacoes/legislacao_11c7bf4bd248e723eb75ceb6877519e8.pdf Acesso em: 27 abr. 2016.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 27 abr. 2016.

NANDA. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA**: definições e classificação (2012-2014). Porto Alegre: Artmed, 2012.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 41 – ENFERMEIRO I (Unidade de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial e/ou Centro de Material e Esterilização)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
|---------|--------------------------------|------|--|--|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 6 | Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada. | <ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 7,00 pontos. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos: <ul style="list-style-type: none"> - os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência; - os 3 (três) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição; - os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 10ª posição. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 50º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 3ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 10ª colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p> |

| | | | | |
|----------------|------------------------|---|---|---|
| TÍTULOS | Classificatório | 4 | Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital. | - |
|----------------|------------------------|---|---|---|

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Cuidados de Enfermagem ao paciente cirúrgico no perioperatório
- Cuidados de Enfermagem em Centro Cirúrgico Ambulatorial
- Cuidados de Enfermagem ao paciente no pós-operatório em situação crítica de saúde
- Processamento de produtos para saúde
- Gestão de Enfermagem nas áreas cirúrgicas
- Segurança do paciente e Saúde no Trabalho
- Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde
- Ética Profissional e Bioética
- Processo de Enfermagem no perioperatório
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

| Nº do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|------------|--|--|--------------|
| 1 | Formação acadêmica | | 2,00 pontos |
| 1.1 | Doutorado | 2,00 pontos | |
| 1.2 | Mestrado | 1,50 ponto | |
| 1.3 | Especialização na área de Centro Cirúrgico (carga horária mínima de 360 horas) | 1,50 ponto | |
| 1.4 | Especialização nas áreas da Saúde ou Gestão (carga horária mínima de 360 horas) | 1,00 ponto | |
| 2 | Produção científica nas áreas de Saúde ou Gestão, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) | | 1,50 ponto |
| 2.1 | Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014) | 0,50 ponto por artigo | |
| 2.2 | Artigo publicado em revista não indexada | 0,10 ponto por artigo | |
| 2.3 | Livro publicado com ISBN | 0,25 ponto por livro | |
| 2.4 | Capítulo de livro com ISBN (máximo 2 capítulos por livro) | 0,10 ponto por capítulo | |
| 2.5 | Conferência proferida em evento científico | 0,10 ponto por conferência (máximo 0,50 ponto) | |
| 2.6 | Trabalho apresentado em evento científico (apresentação oral ou pôster com resumo publicado em anais) | 0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto) | |
| 3 | Experiência profissional como Enfermeiro, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*) | | 5,00 pontos |
| 3.1 | Em Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial e/ou Centro de Material e Esterilização em área hospitalar | 0,15 ponto por mês | |
| 3.2 | Em Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial e/ou Centro de Material e Esterilização em outros serviços de saúde | 0,10 ponto por mês | |
| 3.3 | Em outra área | 0,05 ponto por mês (máximo 2,00 pontos) | |
| 4 | Participação em atividade de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), na área de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial e/ou Centro de Material e Esterilização, nos últimos 5 (cinco) anos | | 1,50 ponto |
| 4.1 | Com carga horária acima de 14 horas | 0,20 ponto por atividade | |
| 4.2 | Com carga horária até 14 horas | 0,10 ponto por atividade | |

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.

Referências Recomendadas

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 6, de 10 de março de 2013.** Dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os serviços de endoscopia com via de acesso ao organismo por orifícios exclusivamente naturais. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0006_10_03_2013.html Acesso em: 23 mai. 2016.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 23 mai. 2016.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Dispõe sobre Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Disponível em: <http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 23 mai. 2016.

_____. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 15, de 15 de março de 2012.** Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.pdf Acesso em: 23 mai. 2016.

_____. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 35, de 16 de agosto de 2010.** Dispõe sobre o Regulamento Técnico para produtos com ação antimicrobiana utilizados em artigos críticos e semicríticos. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0035_16_08_2010.html Acesso em: 23 mai. 2016

_____. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 55, de 14 de novembro de 2012.** Dispõe sobre os detergentes enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à saúde com indicação para limpeza de dispositivos médicos. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0055_14_11_2012.pdf Acesso em: 23 mai. 2016.

_____. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004.** Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/10d6dd00474597439fb6df3fbc4c6735/RDC+N%C2%BA+306,+DE+7+DE+DEZEMBRO+DE+2004.pdf?MOD=AJPERES> Acesso em: 23 mai. 2016.

_____. **Segurança do paciente:** higienização das mãos. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosade/manuais/paciente_hig_maos.pdf Acesso em: 23 mai. 2016.

CARVALHO, R. **Manuais de Especialização:** Enfermagem em centro cirúrgico e recuperação anestésica. Barueri (SP): Manole, 2015.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de ética profissional.** Disponível em: http://novo.portalcofen.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/resolucao_311_anexo.pdf Acesso em: 23 mai. 2016.

GOLDIM, J. R. **Bioética e interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 23 mai. 2016.

GRAZIANO, K. U.; SILVA, A.; PSALTIKIDIS, E. M. (org.). **Enfermagem em centro de material e esterilização.** Barueri (SP): Manole, 2011.

MULAZZANI, M.; CIOATO, M. **Enfermagem em videocirurgia:** fundamentos, procedimentos e prática. São Paulo: Atheneu, 2006.

NANDA INTERNATIONAL. **Diagnóstico de enfermagem NANDA:** Definições e classificação 2015-2017. Porto Alegre: Artmed, 2015.

OLIVEIRA, C. O; SILVA, M. G. V. (org). **Teoria e prática na prevenção da infecção do sítio cirúrgico.** Barueri (SP): Manole, 2015.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Aliança Mundial para a Segurança do Paciente. Segundo desafio global para a segurança do paciente. **Cirurgias seguras salvam vidas.** Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_cirurgia_salva_manual.pdf Acesso em: 23 mai. 2016.

ROTHROCK, J. C. **Alexander:** cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

SILVA, E. R. R. et al. **Diagnóstico de enfermagem com base em sinais e sintomas.** Porto Alegre: Artmed, 2011.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. **Práticas recomendadas.** 6. ed. São Paulo: SOBECC, 2013.

VIANA, R. A. P. P. **Enfermagem em terapia intensiva:** práticas baseadas em evidências. São Paulo: Atheneu, 2011.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 42 – FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Serviço de Farmácia)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
|---------|--------------------------------|------|--|--|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 6 | Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada. | <ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos. - os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência; - os 3 (três) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição; - os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 10ª posição. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 50º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 3ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na |

| | | | | |
|----------------|------------------------|---|---|---|
| | | | | Prova Escrita, além da 10ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital. |
| TÍTULOS | Classificatório | 4 | Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital. | - |

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Atenção Farmacêutica
- Farmácia Clínica
- Farmacologia Geral
- Reconciliação de Medicamentos
- Gerenciamento e Logística de Medicamentos
- Manipulação e Controle de Qualidade de Medicamentos na Farmácia Hospitalar
- Cálculos Farmacêuticos
- Pesquisa Clínica
- Radiofarmácia
- Legislação Farmacêutica
- Gestão de Processos e Qualidade em Saúde
- Segurança do Paciente
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

| Nº do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|------------|---|---|--------------|
| 1 | Formação acadêmica / profissional | | 2,00 pontos |
| 1.1 | Doutorado | 2,00 pontos | |
| 1.2 | Mestrado | 1,50 ponto | |
| 1.3 | Residência Multiprofissional e/ou em Farmácia | 1,20 ponto | |
| 1.4 | Especialização na área de Farmácia e/ou Gestão em Saúde | 0,70 ponto por especialização | |
| 1.5 | Título de Especialista em Farmácia Hospitalar, Farmácia Clínica ou Farmácia Oncológica reconhecido pelo Conselho Federal de Farmácia | 0,50 ponto por título (máximo 1,00 ponto) | |
| 2 | Produção científica na área de Farmácia, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) | | 1,50 ponto |
| 2.1 | Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014) | 0,50 ponto por artigo | |
| 2.2 | Artigo publicado em revista não indexada | 0,10 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto) | |
| 2.3 | Trabalhos apresentados em Congressos (temas livres ou pôsteres) | 0,10 ponto por trabalho (máximo 0,70 ponto) | |
| 3 | Experiência na área de Farmácia, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*) | | 5,50 pontos |
| 3.1 | Como Farmacêutico Hospitalar | 0,15 ponto por mês | |
| 3.2 | Como Farmacêutico em indústria, comércio e instituições de saúde | 0,10 ponto por mês (máximo 1,50 ponto) | |
| 3.3 | Estágio não obrigatório em indústria, comércio e instituições de saúde | 0,04 ponto por mês (máximo 1,00 ponto) | |
| 4 | Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), na área de Farmácia Hospitalar e Gestão em Saúde, nos últimos 5 (cinco) anos | | 1,00 ponto |
| 4.1 | Com carga horária acima de 40 horas | 0,40 ponto por atividade | |
| 4.2 | Com carga horária de 21 horas a 40 horas | 0,20 ponto por atividade | |
| 4.3 | Com carga horária de 8 horas a 20 horas | 0,10 ponto por atividade | |

(*) Para comprovação da experiência, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.

Referências Recomendadas

ANSEL, H. C.; STOKLOSA, M. J. **Cálculos farmacêuticos**. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. Cap. 8, 9, 10, 12, 14, 15,16 e 17.

Assuring Medication Accuracy at Transitions in Care, Patient Safety Solutions. Volume 1, solution 6 May 2007. Disponível em: <http://proqualis.net/artigo/assegurando-precis%C3%A3o-da-medica%C3%A7%C3%A3o-nas-transi%C3%A7%C3%B5es-de-cuidado> Acesso em: 20 mai. 2016.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 20 mai. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Serviço Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria nº 272/SNVS/MS, de 8 de abril de 1998.** Aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/d5fa69004745761c8411d43fbc4c6735/PORTARIA_272_1988.pdf?MOD=AJPERES Acesso em: 20 mai. 2016.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010.** Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4283_30_12_2010.html Acesso em: 20 mai. 2016.

_____. Ministério da Saúde. **Resolução - RDC nº 38, de 12 de agosto de 2013.** Aprova o regulamento para os programas de acesso expandido, uso compassivo e fornecimento de medicamento pós-estudo. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0038_12_08_2013.html Acesso em: 20 mai. 2016.

_____. Ministério da Saúde. **Resolução RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007.** Anexos I, II, III, IV e VI. Aprova o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação e Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias e seus Anexos. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/res0067_08_10_2007.html Acesso em: 20 mai. 2016.

_____. Ministério da Saúde. **Resolução RDC nº 220, de 21 de setembro de 2004.** Aprova o Regulamento Técnico de funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica. Disponível em: http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/resolucao-rdc-n-220-de-21-de-setembro-de-2004?category_id=198 Acesso em: 20 de mai. 2016.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 20 mai. 2016.

BRUNTON, L.; et al. **Goodman & Gilman's Manual de Farmacologia e Terapêutica.** 11. ed. Porto Alegre: Artmed. 2010. Seções I, X e XV.

Conciliación de la medicación. Vol. 129. Núm. 09. 15 Septiembre 2007. Disponível em: <http://proqualis.net/artigo/concilia%C3%A7%C3%A3o-medicamentos> Acesso em: 20 mai. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Farmácia Hospitalar – Coletânea de práticas e conceitos.** Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **O farmacêutico na Assistência Farmacêutica do SUS: diretrizes para ação,** 2015. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/livro.pdf> Acesso em: 20 mai. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA: **Resolução nº 486, de 23 de setembro de 2008.** Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na área de radiofarmácia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/486.pdf> Acesso em: 20 mai. 2016.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Erros de medicação associados a abreviaturas, siglas e símbolos.** Boletim do ISMP, 4 (2) , 2015. Disponível em: <http://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2015/07/V4N2.pdf> Acesso em: 20 mai. 2016.

_____. **Medicamentos potencialmente perigosos.** Boletim do ISMP, 2015. Disponível em: <http://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2015/12/V4N3.pdf> Acesso em: 20 mai. 2016.

_____. **Nomes de medicamentos com grafia ou som semelhantes: como evitar erros?** Boletim do ISMP, 3(6), 2014. Disponível em: <http://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2015/07/V3N1.pdf> Acesso em: 20 mai. 2016.

FERRACINI, F. T.; FILHO, W. M. B. **Prática farmacêutica no Ambiente Hospitalar: Do Planejamento à Realização.** 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2010. Cap. 2, 5, 7, 8,12,14,15, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 28.

FERREIRA, A. O. **Guia prático de Farmácia Magistral.** 4. ed. São Paulo: Pharmabooks.2011.Vol 1.Cap.4.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/> Acesso em: 20 de mai. 2016.

GOUVÊA, C. S. D.; TRAVASSOS, C. **Indicadores de segurança do paciente para hospitais de pacientes agudos: revisão sistemática.** Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v26n6/02.pdf> Acesso em: 20 mai. 2016.

NOVAES, M. R. C. G.; SOUZA, N. N. R.; NÉRI, E. D. R.; CARVALHO, F. D.; BERNARDINO, H. M. O. M.; MARCOS, J. F., (org). **Guia de Boas Práticas em Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde.** Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar. São Paulo: Ateliê Vide o Verso, 2009. Cap. 6

Preparações radiofarmacêuticas e suas aplicações. Rev. Bras. Cienc. Farm. 2006, vol.42, n.2, pp.151-165. ISSN 1516-9332. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-93322006000200002 Acesso em: 20 mai. 2016.

PROTOCOLO DE SEGURANÇA NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. Ministério da Saúde e ANVISA em parceria com FIOCRUZ e FHEMIG. Disponível em: <http://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/000002490QmwD8.pdf> Acesso em: 20 mai. 2016.

SANTOS, L.; TORRIANI, M. S.; BARROS, E. **Medicamentos na prática da farmácia clínica.** Porto Alegre: Artmed, 2013. Cap. 1, 2, 4, 7, 11, 14 e 17.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 43 – MÉDICO I (Cirurgia Torácica)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO |
|---|--------------------------------|------|--|----------------------------|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 6 | Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada. | - Nota mínima 6,00 pontos. |
| TÍTULOS | Classificatório | 4 | Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital. | - |
| 2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita. | | | | |

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Broncoscopia diagnóstica
- Broncoscopia terapêutica
- Hemoptise
- Avaliação de risco cirúrgico – avaliação funcional pulmonar pré-operatória
- Incisões torácicas
- Ressecções pulmonares
- Vídeoassistência em Cirurgia Torácica
- Complicações das ressecções pulmonares
- Cuidados pós-operatórios em Cirurgia Torácica
- Infecções da parede torácica
- Mediastinites
- Síndrome do desfiladeiro torácico
- Hiper-hidroze localizada
- Hérnias diafragmáticas
- Pneumotórax
- Derrame pleural
- Tumores de pleura
- Empiema
- Derrame pericárdico
- Tumores de parede torácica
- Toracoplastias
- Trauma torácico
- Acesso à via aérea de urgência
- Estenose de traqueia
- Lesões congênicas do pulmão e parede torácica
- Tromboembolismo pulmonar – aspectos cirúrgicos
- Doença bolhosa do pulmão
- Tuberculose pleural
- Hidatidose pulmonar
- Abordagem cirúrgica da doença pulmonar difusa
- Transplante de pulmão
- Estadiamento clínico e cirúrgico do tumor de pulmão
- Tratamento cirúrgico do tumor de pulmão
- Broncoplastia e carinoplastia
- Tratamento cirúrgico da doença metastática no pulmão
- Cirurgia redutora de volume pulmonar
- Fístula traqueo-esofágica
- Tumores de mediastino
- Síndrome da Veia Cava Superior
- Miastenia Gravis – tratamento cirúrgico
- Técnicas de abordagem cirúrgica para biópsia ou ressecação de lesões mediastinais
- Ética e Bioética
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

| Nº do item | Títulos | Pontuação | | Valor Máximo |
|------------|---|--|----------------------------|--------------|
| 1 | Formação acadêmica | | | 2,00 pontos |
| 1.1 | Doutorado | 2,00 pontos | | |
| 1.2 | Mestrado | 1,00 ponto | | |
| 2 | Produção científica na área de Cirurgia Torácica, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) | | | 2,00 pontos |
| 2.1 | Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014) | 0,50 ponto por artigo | | |
| 2.2 | Artigo publicado em revista não indexada | 0,10 ponto por artigo | (máximo 0,50 ponto) | |
| 2.3 | Livro publicado com ISBN | 0,25 ponto por livro | | |
| 2.4 | Capítulo de livro com ISBN | 0,10 ponto por capítulo | | |
| 2.5 | Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres) | 0,05 ponto por trabalho | | |
| 3 | Experiência profissional como Médico, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*) | | | 4,00 pontos |
| 3.1 | Em Cirurgia Torácica | 0,10 ponto por mês | | |
| 3.2 | Em outras áreas da Cirurgia | 0,05 ponto por mês (máximo 1,00 ponto) | | |
| 4 | Participação em atividades de atualização na área de Cirurgia Torácica, com carga horária mínima de 4 horas (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos | 0,10 ponto por atividade | | 1,00 ponto |

| | | | |
|--|---|-------------------------|------------|
| 5 | Atividade didática como preceptor de Residência Médica na área de Cirurgia Torácica (**) | 0,25 ponto por semestre | 1,00 ponto |
| (*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital. | | | |
| (**) Certificado pela Comissão de Residência Médica. | | | |
| Referências Recomendadas | | | |
| BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 14 abr. 2016. | | | |
| _____. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf Acesso em: 20 mai. 2016. | | | |
| CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 1931/2009. Aprova o Código de Ética Médica. Disponível em: http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp Acesso em: 14 abr. 2016. | | | |
| GOLDIM, J. R. Bioética e Emergência. Disponível em: http://www.bioetica.ufrgs.br/emergen.htm Acesso em: 14 abr. 2016. | | | |
| PATERSON, G. A.; PEARSON, J. D. C.; DESLAURIERS, J.; RICE, T. W.; LUKETICH, J. D.; ANTOON, E. M. R. Pearson's Thoracic and Esophageal Surgery. PHILADELPHIA: Churchill Livingstone, 2008. | | | |
| SHIELDS, T. W.; LOCICERO, J.; REED, C. E.; FEINS, R. H. General Thoracic Surgery. 7. ed. PHILADELPHIA: Lippincott Williams & Wilkins, 2009. | | | |
| As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias. | | | |

| PROCESSO SELETIVO 44 – MÉDICO I (Genética Médica) | | | | |
|---|--|-------------------------|--|----------------------------|
| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO |
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 7 | Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada. | - Nota mínima 6,00 pontos. |
| TÍTULOS | Classificatório | 3 | Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital. | - |
| 2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita. | | | | |
| CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA: | | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Termos e conceitos em Genética Médica • Padrões de herança tradicional e não tradicional • Anomalias cromossômicas numéricas e estruturais • Diagnóstico laboratorial em Genética Médica • Epidemiologia das doenças genéticas • Erros inatos do metabolismo: apresentação clínica, diagnóstico e tratamento • Síndromes dismorfológicas • Síndromes de predisposição ao câncer • Investigação de deficiência intelectual • Doenças neurogenéticas • Aconselhamento genético • Aspectos éticos e legais em Genética Médica • Diagnóstico pré-natal • Ética e Bioética • Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) • Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho | | | | |
| CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital): | | | | |
| Nº do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo | |
| 1 | Formação acadêmica | | | 3,00 pontos |
| 1.1 | Doutorado | 3,00 pontos | | |
| 1.2 | Mestrado | 1,50 ponto | | |
| 1.3 | Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Genética Médica | 1,00 ponto | | |
| 2 | Produção científica nos últimos 5 (cinco) anos, sendo os artigos publicados em periódicos na área da saúde (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) (*) | | | 2,00 pontos |
| 2.1 | Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014) com fator de impacto > ou = 2 | 0,30 ponto por artigo | | |
| 2.2 | Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014) com fator de impacto entre 0,1 e < 2 | 0,15 ponto por artigo | | |
| 2.3 | Artigo publicado em revista sem fator de impacto | 0,05 ponto por artigo | | |
| 2.4 | Capítulos de livro com ISBN | 0,10 ponto por capítulo | | |
| 3 | Experiência profissional na área de Genética Médica, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (**) | | | 4,00 pontos |
| 3.1 | Na função de Médico Geneticista na área clínica | 0,10 ponto por mês | | |

| | | | |
|-----|---|--|------------|
| 3.2 | Estágio profissional (que não seja parte do programa de graduação/residência/pós-graduação) | 0,10 ponto por mês (máximo 0,50 ponto) | |
| 3.3 | Curso de capacitação profissional (que não seja parte do programa de graduação/residência/pós-graduação) de, no mínimo, 1800 horas | 1,00 ponto por atividade | |
| 4 | Participação em atividade de atualização em Genética Médica e Humana (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos | | 1,00 ponto |
| 4.1 | Com carga horária acima de 40 horas | 0,50 ponto por atividade | |
| 4.2 | Com carga horária de 21 a 40 horas | 0,25 ponto por atividade | |
| 4.3 | Com carga horária de 4 a 20 horas | 0,05 ponto por atividade | |

(*) Fator de Impacto avaliado pelo JCR (Journal Citation Report), ano 2014.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, área, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 24 mai. 2016.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mtsp.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 24 mai. 2016.

_____. **Portaria nº 199, de 30 de Janeiro de 2014.** Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0199_30_01_2014.html Acesso em: 24 mai. 2016.

CASSIDY, S. B.; ALLANSON, J. E. **Management of Genetic Syndromes.** 3. ed. New Jersey: Wiley-Blackwell, 2010.

FIRTH, H. V.; HURST, J. A. **Oxford Desk Reference Clinical Genetics.** New York: Oxford University Press, 2005.

GARDNER, R. J. M.; SUTHERLAND, G. R.; SHAFFER, L. G. **Chromosome abnormalities and genetic counseling.** 4. ed. New York: Oxford Monographs on Medical Genetics, 2012.

GENETESTS. **GeneReviews at GeneTests:** Medical Genetics Information Resource (database online). Copyright, University of Washington Seattle. 1993-2012. Disponível em: <http://www.genetests.org> Acesso em: 24 mai. 2016.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 24 mai. 2016.

HAMPEL, H.; BENNETT, R. L.; BUCHANAN, A.; PEARLMAN, R.; WIESNER, G. L. Guideline Development Group, American College of Medical Genetics and Genomics Professional Practice and Guidelines Committee and National Society of Genetic Counselors Practice Guidelines Committee. **A practice guideline from the American College of Medical Genetics and Genomics and the National Society of Genetic Counselors:** referral indications for cancer predisposition assessment. *Genet Med.* 2015 Jan;17(1):70-87. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/25394175> Acesso em: 24 mai. 2016.

HARPER, P. S. **Practical Genetic Counseling.** 7. ed. Oxford: Butterworth-Heinemann, 2010.

HOFFMANN, G. F.; ZSCHOCKE, J.; NYHAN, W. L. **Inherited Metabolic Diseases - A Clinical Approach.** Heidelberg: Springer, 2010.

JONES, K. L. **Smith's Recognizable Patterns of Human Malformation.** 7. ed. Philadelphia: W.B. Saunders Company, 2013.

LINDOR, N. M.; MCMMASTER, M. L.; LINDOR, C. J.; GREENE, M. H. National Cancer Institute, Division of Cancer Prevention, Community Oncology and Prevention Trials Research Group. **Concise handbook of familial cancer susceptibility syndromes** - second edition. *J Natl Cancer Inst Monogr.* 2008;(38):1-93. Disponível em: <http://jncimono.oxfordjournals.org/content/2008/38/3.extract> Acesso em: 24 mai. 2016.

LYON, G.; KOLODNY, E. H.; PASTORES, G. M. **Neurology of Hereditary Metabolic Diseases of Children.** 3. ed. New York: The McGraw-Hill companies, 2006.

NUSSBAUM, R. L.; MCINNES, W. **Thompson & Thompson Genetics in Medicine.** 8. ed. Philadelphia: W.B. Saunders Company, 2015.

READ, A.; DONNAI, D. **New Clinical Genetics.** 2. ed. Bunbury: Scion Publishing, 2011.

SAUDUBRAY, J. M.; VAN DER BERGUE, G.; WALTER, J. H. **Inborn Metabolic Diseases Diagnosis and Treatment.** 5. ed. Berlin: Springer-Verlag, 2012.

SCRIVER, C. R.; BEAUDET, A. L.; SLY, W. S.; VALLE, D. **The metabolic and molecular basis of inherited disease.** New York: McGraw-Hill, 2001.

SUBRAMONY, S.; DURR, A. **Ataxic disorders:** Handbook of Clinical Neurology. Volume 103, Pages 2-663. Amsterdam: Elsevier, 2012.

WEITZEL, J. N.; BLAZER, K. R.; MACDONALD, D. J.; CULVER, J. O.; OFFIT, K. **Genetics, genomics, and cancer risk assessment:** State of the Art and Future Directions in the Era of Personalized Medicine. *CA Cancer J Clin.* 2011 Sep-Oct;61(5):327-59. Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.3322/caac.20128/abstract> Acesso em: 24 mai. 2016.

WERTZ, D. C.; FLETCHER, J. C.; BERG, K. **Review of Ethical Issues in Medical Genetics.** WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2003. Disponível em: http://www.who.int/genomics/publications/en/ethical_issues_in_medgenetics%20report.pdf Acesso em: 24 mai. 2016.

WOOD, N. **Neurogenetics:** A Guide for Clinicians. New York: Cambridge University Press, 2012.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 45 – MÉDICO I (Ginecologia e Obstetrícia)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
|----------------|---------------------------------------|------|--|--|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 6 | Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada. | <p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- os 2 (dois) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição;</p> <p>- os 6 (seis) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p> |
| TÍTULOS | Classificatório | 4 | Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital. | - |

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Ginecologia
 - Dor pélvica
 - Síndrome pré-menstrual
 - Sangramento uterino anormal
 - Endometriose
 - Doença sexualmente transmissível
 - Doença inflamatória pélvica
 - Anticoncepção
 - Urgência em ginecologia e obstetrícia
 - Violência sexual
 - Lesões do colo uterino
 - Carcinoma de colo, útero, vulva e vagina
 - Patologia benigna e maligna de mama
 - Ciclo menstrual
 - Alterações no desenvolvimento sexual
 - Puberdade precoce
 - Anovulação crônica
 - Amenorreias
 - Infertilidade
 - Climatério
 - Hiperandrogenismo
- Obstetrícia
 - Pré-natal
 - Medicina fetal
 - Morte fetal
 - Aborto
 - Nascimento pré-termo
 - Gestação pós-termo
 - Ruptura prematura das membranas
 - Doença hemolítica perinatal

- Crescimento intrauterino restrito
- Gemelaridade
- Avaliação da saúde fetal
- Avaliação da maturidade pulmonar fetal
- Infecções pré-natais
- Assistência ao trabalho de parto
- Indução ao parto
- Fórcepe – vácuo-extração
- Cesariana
- Apresentação pélvica
- Parto disfuncional
- Puerpério
- Amamentação
- Doença hipertensiva na gestação
- Gestação e Diabete
- Gestação e HIV
- Drogas e gestação
- Hemorragia anteparto e pós-parto
- Gestação ectópica
- Doença trofoblástica gestacional
- Ética Profissional
- Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

| Nº do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|------------|--|---|--------------|
| 1 | Formação acadêmica/profissional | | |
| 1.1 | Doutorado com tese defendida na área de Ginecologia e Obstetrícia (*) | 2,00 pontos | 3,00 pontos |
| 1.2 | Mestrado com dissertação defendida na área de Ginecologia e Obstetrícia (*) | 1,00 ponto | |
| 1.3 | Residência de 4º ano, em programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica | 1,00 ponto | |
| 1.4 | Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, fornecido pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia | 2,00 pontos | |
| 2 | Produção Científica na área de Ginecologia e Obstetrícia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) | | |
| 2.1 | Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014) | 0,30 ponto por artigo | 3,00 pontos |
| 2.2 | Artigo publicado em revista não indexada | 0,10 ponto por artigo | |
| 2.3 | Capítulo de livro com ISBN | 0,10 ponto por artigo (máximo 1,00 ponto) | |
| 2.4 | Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou pôsteres) | 0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto) | |
| 2.5 | Participação em evento científico como conferencista, coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador | 0,05 ponto por evento (máximo 0,50 ponto) | |
| 3 | Experiência profissional na função de Médico em Ginecologia e Obstetrícia, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (**) | 0,07 ponto por mês | 3,00 pontos |
| 4 | Outros curso e habilitações na área de Ginecologia e Obstetrícia | | |
| 4.1 | Habilitação em Ultrassonografia Básica em Ginecologia e Obstetrícia, fornecida pela FEBRASGO ou Colégio Brasileiro de Radiologia | 1,00 ponto | 1,00 ponto |
| 4.2 | Habilitação em Cirurgia Endoscópica Ginecológica, fornecida pela FEBRASGO ou Colégio Brasileiro de Cirurgiões | 1,00 ponto | |

(*) Para comprovação de Doutorado ou Mestrado, o candidato deverá apresentar, além do título, a capa da tese ou dissertação.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

- BEREK, J. S. Berek & Novak. **Tratado de Ginecologia**. 15. ed. São Paulo: Editora Guanabara Koogan, 2014.
- BRASIL. **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 2 mai. 2016.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Dispõe sobre segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 2 mai. 2016.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Disponível em: <http://www.portalmédico.org.br/novocodigo/index.asp> Acesso em: 2 mai. 2016.
- CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO SUL. **Manual Técnico Disciplinar**. 8. ed. 2010. Disponível em: http://www.cremers.org.br/download/manual_tecnico_disciplinar_ed10.pdf Acesso em: 2 mai. 2016.
- CORLETA, H. V. E.; CAPP, E. **Ginecologia Ambulatorial**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- CORLETA, H. V. E.; CAPP, E. **Ginecologia Endócrina**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CUNNINGHAM, F. et al. **Williams obstetrics**. 24. ed. EUA: McGraw Hill, 2014.
 FREITAS, F. et al. **Rotinas em Ginecologia**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
 FREITAS, F. et al. **Rotinas em Obstetrícia**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
 FRITZ, M. A.; SPEROFF, L. **Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility**. 8. ed. EUA: Lippincott Williams & Wilkins, 2010.
 GOLDIM, J. R. **Bioética e interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm> Acesso em: 2 mai. 2016.
 HOFFMAN, B. L. et al. **Williams Gynecology**. Third edition. EUA: Mc Graw Hill. 2016.
 LEVENO, K. J.; GARY, F. **Manual de Obstetrícia de Williams – Complicações na Gestação**. 23. ed. São Paulo: Artmed, 2014.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 46 – MÉDICO I (Patologia e Citologia)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO |
|---------|--------------------------------|------|--|----------------------------|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 6 | Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada. | - Nota mínima 7,00 pontos. |
| PRÁTICA | Eliminatório e classificatório | 2 | Conforme “Conteúdo da Prova Prática”. | - Nota mínima 7,00 pontos. |
| TÍTULOS | Classificatório | 2 | Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital. | - |

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Patologia
 - da cavidade oral e orofaringe
 - do coração e vasos da base
 - das glândulas salivares
 - do trato gastrointestinal
 - do fígado e das vias biliares
 - do pâncreas e região periampular
 - do sistema linfo-hematopoiético
 - do sistema respiratório
 - do mediastino
 - do sistema urinário
 - do trato genital masculino e feminino
 - da mama
 - do sistema endócrino
 - da pele
 - do sistema osteoarticular
 - dos tecidos moles
 - do sistema nervoso central e periférico
 - fetal
 - das cavidades serosas
 - dos transplantes
 - da placenta
 - Bioética
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

Consistirá na realização de diagnósticos microscópicos de 20 (vinte) espécimes de citologia e patologia cirúrgica, referentes aos itens descritos no conteúdo da Prova Escrita, valendo 0,50 ponto cada.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

| Nº do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|------------|--|-------------------------|--------------|
| 1 | Formação acadêmica / profissional | | 3,00 pontos |
| 1.1 | Doutorado com tese na área de Patologia Cirúrgica (*) | 2,00 pontos | |
| 1.2 | Mestrado com dissertação na área de Patologia Cirúrgica (*) | 1,00 ponto | |
| 1.3 | Título de Especialista fornecido pela Sociedade Brasileira de Patologia | 1,50 ponto | |
| 1.4 | 4º ano de Residência Médica em Citologia | 1,00 ponto | |
| 2 | Produção Científica na área de Citologia e Patologia Cirúrgica (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) | | 2,00 pontos |
| 2.1 | Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014) | 0,30 ponto por artigo | |
| 2.2 | Livro publicado com ISBN | 0,20 ponto por livro | |
| 2.3 | Capítulo de livro com ISBN | 0,10 ponto por capítulo | |
| 2.4 | Conferência proferida em congresso | 0,15 ponto por | |

| | | | |
|-----|---|---|-------------|
| | | conferência (máximo 0,50 ponto) | |
| 2.5 | Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador | 0,10 ponto por evento (máximo 0,50 ponto) | |
| 2.6 | Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres) | 0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto) | |
| 3 | Experiência na área de Citologia e Patologia Cirúrgica, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (**) | | 4,00 pontos |
| 3.1 | Experiência profissional na função de Médico | 0,30 ponto por mês | |
| 3.2 | Estágio não obrigatório no exterior | 0,20 ponto por mês (máximo 1,00 ponto) | |
| 3.3 | Estágio não obrigatório no país | 0,10 ponto por mês (máximo 1,00 ponto) | |
| 4 | Participação em atividade de atualização na área de Citologia e Patologia Cirúrgica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos | | 1,00 ponto |
| 4.1 | Com carga horária acima de 8 horas | 0,10 ponto por atividade | |
| 4.2 | Com carga horária até 8 horas | 0,05 ponto por atividade | |

(*) Para comprovação de Doutorado ou Mestrado, o candidato deverá apresentar, além do título, a capa da tese ou dissertação.

() Para comprovação da experiência, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.**

Referências Recomendadas

- BARNES, L. et al. **Pathology and genetics of head and neck tumours**. World Health Organization Classification of Tumors, Lyon: IARCPress, 2005.
- BOSMAN F. T. et al. **Classification of Tumours of the Digestive System**, World Health Organization Classification of Tumors. 4. ed. Lyon: IARCPress, 2010.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 20 mai. 2016.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Dispõe sobre Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Disponível em: <http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 20 mai. 2016.
- BURGER, P. C.; SCHEITHAUER, B. W. **Tumors of the Central Nervous System**: AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 4. Washington: ARP, 2007.
- CHURG, A. et al **Tumors of Serosal Membrane**: AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 4. Washington: ARP, 2006.
- CORRIN, B. **Pathology of the lungs**: expert consult. 3. ed. 2011.
- CUALING, H. et al. **Non-Neoplastic Hematopathology and Infections**. 1. ed. 2014.
- DEMAY, R. **The Art and Science of Cytopathology**. 2. ed. Vol. 2. ASCP Press, 1996.
- DEMAY, R. **The Pap Test**. ASCP Press, 2005.
- ELDER, D. E. et al. **Melanocytic Tumors of the Skin**. AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 4. Washington: ARP, 2010.
- ELLIS, G. L. et al. **Tumors of the Salivary Glands**. AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 4. Washington: ARP, 2008.
- EPSTEIN, J. I. et al. **Tumors of the Prostate Gland, Seminal Vesicles, Penis and Scrotum**. AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 4. Washington: ARP, 2011.
- FLETCHER, C. D. M. **Diagnostic Histopathology of Tumors**. 4. ed. Elsevier, 2013.
- FLETCHER, C. D. M et al. **Classification of Tumours of Soft Tissue and Bone**. World Health Organization Classification of Tumors. 4. ed. IARCPress, 2013.
- FONT, R. L. et al. **Tumors of the Eye & Ocular Adnexa**: AFIP Atlas of Tumor Pathology Series 4. Washington: ARP, 2006.
- FOUCAR, K. et. al. **Non-Neoplastic Disorders of Bone Marrow** (Atlas of Nontumor Pathology). ARP, 2009.
- GOLDBLUM, J. et. al. **Enzinger & Weiss's – Soft Tissue Tumors**. 6. ed. Elsevier Saunders, 2014.
- GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 20 mai. 2016.
- HRUBAN, R. H. et al. **Tumors of the Pancreas**: AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 4. Washington: ARP, 2007.
- KLEIHUES, P. et al. **Pathology and genetics of tumours of the nervous system**. World Health Organization Classification of Tumors, Lyon: IARCPress, 2000.
- KOSS, L. **Koss' Diagnostic Cytology and its Histopathology Bases**. 5. ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2005.
- KRAUS, F. T. et al. **Placental Pathology**: AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 3. Washington: ARP, 2004.
- KURMAN, R. J. et al. **Tumors of the Cervix, Vagina and Vulva**. AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 4. Washington: ARP, 2010.
- LACK, E. E. **Tumors of the Adrenal Glands e Extraadrenal Paraganglia**. AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 4. Washington: ARP, 2007.
- LAKHANI, S. R. et al. **Classification of Tumours of the Breast**. World Health Organization Classification of Tumors. 4. ed. Lyon: IARCPress, 2012.
- LOUIS, D. N. et al. **Classification of Tumours of the Central Nervous System**. World Health Organization Classification of Tumors. 4. ed. Lyon: IARCPress, 2007.
- MURPHY, W. M. et al. **Tumors of the Kidney, Bladder and Related Urinary Structures**: AFIP Atlas of Tumor Pathology.

Series 4. Washington: ARP, 2004.

NAYAR, R. **The Bethesda System for Reporting Cervical Pathology: Definitions, Criteria, and Explanatory Notes.** 3. ed. Springer: 2015.

PATTERSON, J. W.; WICK, M. R. **Nonmelanocytic Tumors of the Skin: AFIP Atlas of Tumor Pathology Series.** Series 4, Washington: ARP, 2006.

ROSAI, J. **Rosai and Ackerman's Surgical Pathology.** 10. ed. Vol 1 e 2 Elsevier, 2011.

SHIMOSATO, Y. et al. **Tumors of the Mediastinum.** AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 4. Washington: ARP, 2010.

SWERDLOW, S. H. et al. **Classification of Tumours of Haematopoietic and Lymphoid Tissue.** World Health Organization Classification of Tumors. 4. ed. Lyon: IARC Press, 2008.

TAVASSOLI, F. A. et al. **Tumors of the Mammary Gland.** AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 4. Washington: ARP, 2009.

TRAVIS, W.D. et al. **Pathology and Genetics of Tumours of the Lung, Pleura, Thymus and Heart.** Vol. 10. World Health Organization Classification of Tumours. 3. ed. IARC Press; 2004.

UNNI, K. K. et al. **Tumors of the Bones and Joints: AFIP Atlas of Tumor Pathology Series 4.** ARP, 2005.

ZYED, Z. A. **The Bethesda System for Reporting Thyroid Cytopathology.** 3. ed. Springer, 2010.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 47 – MÉDICO DO TRABALHO I

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO |
|---------|--------------------------------|------|--|----------------------------|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 6 | Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada. | - Nota mínima 6,00 pontos. |
| TÍTULOS | Classificatório | 4 | Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital. | - |

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Acidentes do trabalho
- Ações preventivas de saúde no trabalho
- Condições de risco de natureza física, química, biológica, ergonômica e de organização do trabalho
- Distúrbios psíquicos relacionados ao trabalho
- Doenças do trabalho
- Doenças profissionais
- Epidemiologia ocupacional e ambiental
- Métodos diagnósticos das doenças ocupacionais
- Ergonomia
- Ética e Bioética
- Exposição ocupacional a material biológico
- Exposição ocupacional a metais pesados, solventes, gases e agrotóxicos
- Fundamentos de biossegurança
- Indicadores ambientais de exposição
- Indicadores biológicos de exposição
- Insalubridade e periculosidade
- Intoxicações relacionadas ao trabalho
- Legislação previdenciária
- Legislação trabalhista
- Normas regulamentadoras de higiene e segurança do trabalho
- Perfil profissiográfico previdenciário
- Prevenção e controle de hepatites virais
- Programa de controle médico de saúde ocupacional
- Programa de prevenção de riscos ambientais
- Radiações ionizantes e não ionizantes
- Reabilitação profissional
- Serviço especializado em segurança e medicina do trabalho
- Tabagismo, consumo de drogas e álcool no local de trabalho
- Doenças clínicas prevalentes nos trabalhadores: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, dislipidemia, diabetes melitus, infecções de vias aéreas superiores, pneumonias, HIV, diagnóstico diferencial de doenças osteomusculares, dor torácica e dor abdominal, transtornos de humor
- Segurança do paciente e Saúde no Trabalho
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diretrizes do Programa de Humanização

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

| Nº do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|------------|---|-------------|--------------|
| 1 | Formação acadêmica / profissional | | 3,00 pontos |
| 1.1 | Doutorado com tese na área de Medicina do Trabalho, Ergonomia, Higiene Ocupacional ou Toxicologia (*) | 2,50 pontos | |

| | | | |
|-----|--|---|-------------|
| 1.2 | Mestrado com dissertação na área de Medicina do Trabalho, Ergonomia, Higiene Ocupacional ou Toxicologia (*) | 2,00 pontos | |
| 1.3 | Residência Médica em Medicina do Trabalho (exceto pré-requisito) (**) | 2,00 pontos | |
| 1.4 | Título de Especialista em Medicina do Trabalho fornecido pela Associação Médica Brasileira (exceto pré-requisito) (**) | 1,00 ponto | |
| 1.5 | Especialização na área de Medicina do Trabalho, Ergonomia, Higiene Ocupacional ou Toxicologia (exceto pré-requisito) (**) | 1,00 ponto | |
| 1.6 | Doutorado com tese na área de Especialidades Clínicas, Ortopedia ou Traumatologia (*) | 1,75 ponto | |
| 1.7 | Mestrado com dissertação na área de Especialidades Clínicas, Ortopedia ou Traumatologia (*) | 1,00 ponto | |
| 1.8 | Residência Médica na área de Especialidades Clínicas, Ortopedia ou Traumatologia | 1,00 ponto | |
| 1.9 | Especialização na área de Especialidades Clínicas, Ortopedia ou Traumatologia | 0,50 ponto (máximo 1,00 ponto) | |
| 2 | Produção científica na área de Medicina do Trabalho, Ergonomia, Higiene Ocupacional ou Toxicologia, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) | | |
| 2.1 | Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014) | 0,50 ponto por artigo | 2,00 pontos |
| 2.2 | Artigo publicado em revista não indexada | 0,10 ponto por artigo (máximo 1,00 ponto) | |
| 2.3 | Livro publicado com ISBN | 0,25 ponto por livro (máximo 0,50 ponto) | |
| 2.4 | Capítulo de livro com ISBN | 0,10 ponto por capítulo (máximo 1,00 ponto) | |
| 2.5 | Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres) | 0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto) | |
| 3 | Experiência profissional como Médico, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (***) | | 3,00 pontos |
| 3.1 | Em Medicina do Trabalho | 0,10 ponto por mês | |
| 3.2 | Em outras áreas da Medicina | 0,05 ponto por mês (máximo 1,50 ponto) | |
| 4 | Participação em atividades de atualização na área de Medicina do Trabalho (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos | | 1,00 ponto |
| 4.1 | Conferências proferidas | 0,10 ponto por conferência | |
| 4.2 | Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador | 0,10 ponto por atividade | |
| 4.3 | Como participante em eventos | 0,01 ponto por evento (máximo 0,50 ponto) | |
| 5 | Atividades didáticas na área de Medicina do Trabalho | | 1,00 ponto |
| 5.1 | Como docente em graduação e pós-graduação | 0,50 ponto por semestre | |
| 5.2 | Como preceptor de Residência Médica | 0,50 ponto por semestre | |

(*) Para comprovação de Doutorado ou Mestrado, o candidato deverá apresentar, além do título, a capa da tese ou dissertação.

(**) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação dos subitens 1.3, 1.4 e 1.5, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(***) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Cadernos HumanizaSUS: Atenção Hospitalar**. Vol. 3. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_hospitalar.pdf Acesso em: 6 mai. 2016.

_____. **Decreto-Lei nº 3.048, de 6 de maio de 1999**. Aprova o regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm Acesso em: 6 mai. 2016.

_____. **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Título II, Capítulo V - Da Segurança e da Medicina do Trabalho. Título III, Capítulo III - Da Proteção do Trabalho da Mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/De15452.htm Acesso em: 6 mai. 2016.

_____. **Humaniza SUS: Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS**. 4. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf Acesso em: 6 mai. 2016.

_____. **Humaniza SUS: Programa de Formação em saúde do Trabalhador**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/programa_formacao_saude_trabalhador.pdf Acesso em: 6 mai. 2016.

_____. **Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015**. Altera as Leis nº 8.213 de julho de 1991, nº 10.876, de 2 de junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13135.htm Acesso em: 6 mai. 2016.

_____. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm Acesso em: 6 mai. 2016.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 6 mai. 2016.

_____. Ministério da Saúde. ANVISA. **Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde**. Disponível em: <http://www.smurb.ufba.br/cpr.pdf> Acesso em: 6 mai. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Hospital de Clínicas de Porto Alegre. PROQUALIS. **Metas Internacionais de Segurança do Paciente**. Disponível em: <http://proqualis.net/noticias/hcpa-lan%C3%A7a-v%C3%ADdeo-sobre-metas-internacionais-de-seguran%C3%A7a-do-paciente> Acesso em: 6 mai. 2016.

_____. Ministério da Saúde. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia antirretroviral pós-exposição de risco à infecção pelo HIV**. Brasília, 2015. Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2015/58168/pcdt_pep_20_10_1.pdf Acesso em: 6 mai. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretária da Vigilância em Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil**. Disponível em: http://www.cve.saude.sp.gov.br/hm/TB/mat_tec/manuais/MS11_Manual_Recom.pdf Acesso em: 6 mai. 2016.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **A Inclusão das Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho**. Disponível em: http://www.acessibilidade.org.br/cartilha_trabalho.pdf Acesso em: 6 mai. 2016.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. Fundacentro. **Manual de Implementação: Programa de prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes em serviços de saúde**. Disponível em: http://www.riscobiologico.org/upload/arquivos/workbook_final_20100308.pdf Acesso em: 6 mai. 2016.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas Regulamentadoras - relativas à segurança e saúde do trabalho**. Disponíveis no site do Ministério do Trabalho e Emprego, em: <http://www.mtpps.gov.br> Acesso em: 6 mai. 2016.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Riscos Biológicos – Guia Técnico: Os Riscos Biológicos no Âmbito na Norma Regulamentadora nº 32**. Disponível em: http://acesso.mte.gov.br/data/files/FF8080812BCB2790012BD509161913AB/guia_tecnico_cs3.pdf Acesso em: 6 mai. 2016.

_____. **Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde**. Boletim Informativo. Volume 1. Número 1. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/f72c20804863a1d88cc88d2bd5b3ccf0/BOLETIM+I.PDF?MOD=AJPERES> Acesso em: 6 mai. 2016.

_____. **Segurança do Paciente: Higienização das Mãos**. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/paciente_hig_maos.pdf Acesso em: 6 mai. 2016.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION (MMWR). **Immunization of Health-Care Personnel Recommendations of the Advisory Committee on Immunization Practices (ACIP)**. Disponível em: <http://www.cdc.gov/mmwr/PDF/rr/rr6007.pdf> Acesso em: 6 mai. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Disponível em: http://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=category&id=9&Itemid=122 Acesso em: 6 mai. 2016.

DUNCAN, B. B.; SCHIMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J.; DUNCAN, M. S.; GIUGUANI, C. **Medicina Ambulatorial: Conduas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2013.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 6 mai. 2016.

LADOU, J.; HARRISON, R. CURRENT Diagnóstico e Tratamento. **Medicina Ocupacional e Ambiental**. 5. ed. McGraw-Hill Education / Artmed, 2016.

MENDES, R. **Patologia do Trabalho**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2013.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 48 – PSICÓLOGO I (Psicologia Hospitalar: Clínica)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
|---------|--------------------------------|------|--|--|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 6 | Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada. | <ul style="list-style-type: none">- Nota mínima 7,00 pontos.- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:<ul style="list-style-type: none">- os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;- os 2 (dois) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição;- os 8 (oito) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 8ª posição.- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 40º |

| | | | | |
|----------------|------------------------|---|---|--|
| | | | | candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 8ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital. |
| TÍTULOS | Classificatório | 4 | Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital. | - |

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Psicologia Hospitalar
- Ensino e pesquisa em Psicologia
- Psicologia do Desenvolvimento
- Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico
- Psicopatologia
- Teoria e técnica de grupos
- Teoria e técnica psicoterápica de crianças, adolescentes e adultos
- Psicologia e Políticas Públicas
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

| Nº do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|------------|---|--|--------------|
| 1 | Formação acadêmica / profissional | | |
| 1.1 | Doutorado em Psicologia ou outros programas com tese nas áreas de Psicologia Clínica, Psicologia Hospitalar, Psicologia da Saúde ou Avaliação Psicológica (*) | 2,50 pontos | 3,50 pontos |
| 1.2 | Mestrado em Psicologia ou outros programas com dissertação nas áreas de Psicologia Clínica, Psicologia Hospitalar, Psicologia da Saúde ou Avaliação Psicológica (*) | 2,00 pontos | |
| 1.3 | Residência em Psicologia Hospitalar ou Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, com prática supervisionada na assistência a pacientes e carga horária teórica de núcleo comprovadas pela instituição formadora | 2,00 pontos | |
| 1.4 | Título de Especialista em Psicologia Hospitalar, Psicologia Clínica, Psicologia da Saúde ou Avaliação Psicológica, concedido pelo Conselho Federal de Psicologia | 1,00 ponto | |
| 1.5 | Curso de formação em Psicoterapia Psicanalítica e/ou Especialização em Psicologia Hospitalar ou Psicologia da Saúde | | |
| 1.5.1 | Com carga horária acima de 1500 horas | 2,50 pontos | |
| 1.5.2 | Com carga horária de 1000 a 1500 horas | 2,00 pontos | |
| 1.5.3 | Com carga horária de 500 a 999 horas | 1,50 ponto | |
| 2 | Produção científica na área de Psicologia Hospitalar, Psicologia da Saúde, Psicologia Clínica ou Psicodiagnóstico, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) | | 1,00 ponto |
| 2.1 | Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014) | 0,50 ponto por artigo | |
| 2.2 | Livro publicado com ISBN | 0,50 ponto por livro | |
| 2.3 | Capítulo de livro com ISBN | 0,20 ponto por capítulo | |
| 3 | Experiência, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (**) | | 5,00 pontos |
| 3.1 | Como Psicólogo em atendimento direto a pacientes, em hospital geral | 0,10 ponto por mês | |
| 3.2 | Estágio em Psicologia Clínica, em atendimento direto a pacientes, em hospital geral | 0,02 ponto por mês (máximo 1,00 ponto) | |
| 4 | Participação em atividade de atualização na área de Psicologia Clínica, Hospitalar e/ou Psicodiagnóstico, com carga horária mínima de 4 horas (cursos, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos | 0,02 ponto por atividade | 0,50 ponto |

(*) Para comprovação de Doutorado ou Mestrado, o candidato deverá apresentar, além do título, a capa da tese ou dissertação.

(**) Para comprovação da experiência, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8080-19-setembro-1990-365093-norma-actualizada-pl.pdf> Acesso em: 9 mai. 2016.

. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Humaniza**

SUS. Cartilhas da Política Nacional de Humanização. 2. ed. 5. reimp. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_textos_cartilhas_politica_humanizacao.pdf Acesso em: 9 mai. 2016.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora n° 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 9 mai. 2016.

BREAKWELL, G.; HAMMOND, S.; FIFE-SCHAW, C.; SMITH, J. A. **Métodos de Pesquisa em Psicologia.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. Cap. 12 e 18.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de ética profissional dos psicólogos.** Brasília: agosto de 2005. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo_etica.pdf Acesso em: 9 mai. 2016.

EIZIRIK, C. L.; AGUIAR, R. W.; SCHESTATSKY, S. S. (orgs). **Psicoterapia de Orientação Psicanalítica:** Fundamentos teóricos e clínicos. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. Partes II, III e V.

EIZIRIK, C. L.; BASSOLS, A. M. S. (orgs). **O ciclo da vida humana:** uma perspectiva psicodinâmica. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

GABBARD, G. O. **Psiquiatria psicodinâmica na prática clínica.** 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

HUTZ, C. S. et al. (Org.). **Psicodiagnóstico.** Porto Alegre: Artmed, 2016.

ISMAEL, S. C. (org). **A prática psicológica e sua interface com as doenças.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

MALLOY-DINIZ, L.; FUENTES, D.; MATTOS, P.; ABREU, N. (orgs). **Avaliação neuropsicológica.** Porto Alegre: Artmed, 2010. Partes III e IV.

MARCOS, C. M. **A supervisão em Psicanálise na Clínica-Escola:** breve relato de uma pesquisa. Revista Mal-Estar e Subjetividade: Fortaleza, Vol. XII, nº 3-4, p. 853-872, Set/Dez 2012. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1518-61482012000200015&script=sci_abstract Acesso em: 9 mai. 2016.

SANTOS, L. C.; MIRANDA, E. M. F.; NOGUEIRA, E. L. **Psicologia, saúde e hospital:** contribuições para a prática profissional. Belo Horizonte: Ed. Artesã, 2015.

TORRES, W. C. **A Bioética e a Psicologia da Saúde:** reflexões sobre questões de vida e morte. Psicologia: Reflexão & Crítica, 16(3), 475-482. Disponível em: <http://scielo.br/pdf/prc/v16n3/v16n3a06.pdf> Acesso em: 9 mai. 2016.

ZIMERMANN, D. E. **Fundamentos básicos das grupoterapias.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000. Partes II, III e IV.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

Cargos de Nível Médio:

| PROCESSO SELETIVO 49 – PROFISSIONAL ASSISTENCIAL II (Monitor de Creche) | | | | |
|---|--------------------------------|------|---|---|
| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 6 | Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Português e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada. | <ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro de candidatas, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos: <ul style="list-style-type: none"> - os 30 (trinta) primeiros candidatas aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência; - os 2 (dois) primeiros candidatas aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição; - os 6 (seis) primeiros candidatas aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatas que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatas inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação, e com os candidatas Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p> |
| TÍTULOS | Classificatório | 4 | Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital. | - |

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Português: Sistema ortográfico oficial. Uso adequado das classes de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Crase. Regência nominal e verbal. Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão; função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Leitura e interpretação de texto.
- Conhecimentos Específicos:
 - Estatuto da Criança e do Adolescente
 - Atividades pedagógicas
 - Desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos (motor, cognitivo e psicossocial)
 - Currículo da educação infantil
 - Ética na educação infantil
 - Ética e Bioética
 - Segurança e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

| Nº do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|------------|--|---|--------------|
| 1 | Experiência em escolas de educação infantil, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*) | | 8,00 pontos |
| 1.1 | Na função de Educador | | |
| 1.1.1 | Em Berçário (crianças de 0 até 1 ano e 11 meses) | 0,20 ponto por mês | |
| 1.1.2 | Em Maternal (crianças de 2 até 3 anos e 11 meses) | 0,10 ponto por mês (máximo 4,00 pontos) | |
| 1.1.3 | Em Jardim (crianças de 4 até 6 anos) | 0,08 ponto por mês (máximo 2,00 pontos) | |
| 1.2 | Estágio não obrigatório (com contrato mínimo de 300 horas) (**) | | |
| 1.2.1 | Em Berçário (crianças de 0 até 1 ano e 11 meses) | 0,10 ponto por mês (máximo 2,00 pontos) | |
| 1.2.2 | Em Maternal (crianças de 2 até 3 anos e 11 meses) | 0,05 ponto por mês (máximo 1,00 ponto) | |
| 1.2.3 | Em Jardim (crianças de 4 até 6 anos) | 0,04 ponto por mês (máximo 0,50 ponto) | |
| 2 | Participação em atividade de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos | | |
| 2.1 | Na área de Primeiros Socorros e Saúde Infantil, com carga horária mínima de 15 horas | 0,25 ponto por evento (máximo 0,50 ponto) | |
| 2.2 | Na área de Educação da Criança de 0 a 6 anos, com carga horária mínima de 15 horas | 0,25 ponto por evento | |

(*) Para comprovação da experiência, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.

(**) O candidato deverá apresentar o contrato de Estágio constando carga horária total.

Referências Recomendadas

- BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. **Projetos pedagógicos na educação infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- BASSEDAS, E.; HUGUET, T.; SOLÉ, I. **Aprender e ensinar na educação infantil**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.
- BATISTA, C. R. **Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas**. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2015.
- BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm Acesso em: 12 mai. 2016.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 12 mai. 2016.
- CUNHA, E. **Autismo na escola: um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar – ideias práticas pedagógicas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Walk Editora, 2013.
- DEVRIES, R.; ZAN, B. **A ética na educação infantil: o ambiente sócio-moral na escola**. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- FALK, J. **Educar os três primeiros anos: a experiência de Lóczy**. Tradução de Suely Amaral Mello. 2. ed. Araraquara, São Paulo: Junqueira&Marin, 2011.
- GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 12 mai. 2016.
- GRAIDY, C. M.; KAERCHER, G. E. P. (orgs). **Educação infantil: pra que te quero?** Porto Alegre: Artmed, 2001. Cap. 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.
- HOFFMANN, J. **Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança**. 18. ed. Porto Alegre: Mediação, 2010.
- HORN, C. I., et al. **Pedagogia do brincar**. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2014.
- HORN, M. G. S. **Sabores, cores, sons, aromas: a organização dos espaços na educação infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- SÃO PAULO. Secretaria Municipal da Saúde. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. **Manual de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros nas Escolas**. 2007. Disponível em: http://ww2.prefeitura.sp.gov.br/arquivos/secretarias/saude/crianca/0005/Manual_Prev_Acid_PrimSocorro.pdf Acesso em 12 mai. 2016.

PROCESSO SELETIVO 50 – PROFISSIONAL ASSISTENCIAL III (Serviço de Farmácia)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
|----------------|---------------------------------------|------|--|---|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 6 | Constituída de 40 questões objetivas, sendo 5 questões de Português, 5 questões de Matemática e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada. | <p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 18 questões (60%) de Conhecimentos Específicos.</p> <p>Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 80 (oitenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição;</p> <p>- os 16 (dezesesseis) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 16ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 80º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 4ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 16ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p> |
| TÍTULOS | Classificatório | 4 | Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital. | - |

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português: Sistema ortográfico oficial. Uso adequado das classes de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Crase. Regência nominal e verbal. Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão; função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Leitura e interpretação de texto.
- Matemática: Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações e propriedades. Razões e proporções: regra de três; porcentagem; juros simples. Geometria: elementos, área e perímetro de triângulos, quadriláteros e círculos. Áreas de superfície e volumes de prismas e cilindros. Sistemas de medidas: medida de tempo; sistema métrico decimal; sistema monetário brasileiro.
- Conhecimentos Específicos:
 - Cálculos Farmacêuticos
 - Segurança nos processos de medicação
 - Sistemas de distribuição de medicamentos
 - Armazenamento e controle de estoques de medicamentos
 - Boas práticas de manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis
 - Gerenciamento de resíduos
 - Noções de farmacologia
 - Farmacovigilância
 - Vias de administração de medicamentos
 - Centro de informação de medicamentos (CIM)
 - Ética e Bioética
 - Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

| CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital): | | | |
|---|---|---|--------------|
| Nº do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
| 1 | Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), na área de Farmácia Hospitalar, Farmácia de Manipulação e Drogarias, nos últimos 5 (cinco) anos | | 2,00 pontos |
| 1.1 | Com carga horária acima de 16 horas | 0,20 ponto por atividade | |
| 1.2 | Com carga horária de 9 a 16 horas | 0,15 ponto por atividade | |
| 1.3 | Com carga horária de 5 a 8 horas | 0,10 ponto por atividade | |
| 1.4 | Com carga horária até 4 horas | 0,05 ponto por atividade | |
| 2 | Experiência em Farmácia Hospitalar, Farmácia Pública, Farmácia de Manipulação ou Drogaria, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*) | | 8,00 pontos |
| 2.1 | Como Auxiliar de Farmácia em farmácia hospitalar | 0,20 ponto por mês | |
| 2.2 | Como Auxiliar de Farmácia de manipulação | 0,15 ponto por mês | |
| 2.3 | Como Auxiliar de Farmácia em drogarias ou farmácias públicas | 0,10 ponto por mês | |
| 2.4 | Estágio não obrigatório | 0,10 ponto por mês (máximo 1,00 ponto) | |

(*) Para comprovação da experiência, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.

Referências Recomendadas

- ANSEL, H. C.; STOKLOSA, M. J. **Cálculos farmacêuticos**. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 20 mai. 2016.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Dispõe sobre segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 20 mai. 2016.
- _____. **Resolução RDC nº 45, de 12 de março de 2003**. Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização de Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-45-de-12-de-marco-de-2003> Acesso em: 20 mai. 2016.
- _____. **Resolução RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007. Anexos I, II, III, IV e VI**. Aprova o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação e Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias e seus Anexos. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/hotsite/segurancadopaciente/documentos/rdcs/RDC%20N%C2%BA%2067-2007.pdf> Acesso em: 20 mai. 2016.
- _____. **Resolução RDC nº 220, de 21 de setembro de 2004**. Aprova o Regulamento Técnico de funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica. Disponível em: http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/resolucao-rdc-n-220-de-21-de-setembro-de-2004?category_id=198 Acesso em: 20 mai. 2016.
- _____. **Resolução RDC nº 306, de 7 de Dezembro de 2004**. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/resolucao-da-diretoria-colegiada-rdc-n-306-de-7-de-dezembro-de-2004?category_id=198 Acesso em: 20 mai. 2016.
- _____. **Segurança do paciente e Qualidade em serviços de saúde**. Higienização das Mãos. Brasília, 2009. Cap. 4, 5, 6 e 7. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/paciente_hig_maos.pdf Acesso em: 20 mai. 2016.
- _____. Serviço Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria nº 272/SNVS/MS, de 8 de abril de 1998**. Aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/d5fa69004745761c8411d43fbc4c6735/PORTARIA_272_1988.pdf?MOD=AJPERES Acesso em: 20 mai. 2016.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Cartilha certificação em farmácia hospitalar**. Disponível em: http://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/132/encarte_farmacia_hospitalar.pdf Acesso em: 20 mai. 2016.
- FERRACINI, F. T.; FILHO, W. M. B. **Prática farmacêutica no Ambiente Hospitalar: Do Planejamento à Realização**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2010. Cap. 1, 2, 3, 4, 8, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 28, e 29.
- GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 20 mai. 2016.
- INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Erros de medicação associados a abreviaturas, siglas e símbolos**. Boletim do ISMP, 4 (2), 2015. Disponível em: <http://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2015/07/V4N2.pdf> Acesso em: 20 mai. 2016.
- _____. **Medicamentos potencialmente perigosos**. Boletim do ISMP, 2 (1), 2013. Disponível em: <http://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2015/12/V4N3.pdf> Acesso em: 20 mai. 2016.
- _____. **Nomes de medicamentos com grafia ou som semelhantes: como evitar erros?** Boletim do ISMP, 3(6), 2014. Disponível em: <http://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2015/07/V3N1.pdf> Acesso em: 20 mai. 2016.
- MASTROIANNI, P. C.; VARALLO, F. R. **Farmacovigilância da teoria à prática**. Disponível em: <http://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/113722/ISBN9788539304158.pdf?sequence=1> Acesso em: 20 mai. 2016.
- SANTOS, L.; TORRIANI, M. S.; BARROS, E. **Medicamentos na prática da farmácia clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2013. Cap.

1, 4, 13, 15, 17.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR. **Padrões mínimos para farmácia hospitalar e serviços de saúde.**
Disponível em: <http://www.sbrafh.org.br/site/public/temp/4f7baaa6b63d5.pdf> Acesso em: 20 mai. 2016.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 51 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Centro de Tratamento Intensivo)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
|---------|--------------------------------|------|--|---|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 7 | Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada. | <p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 120 (cento e vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- os 6 (seis) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição;</p> <p>- os 24 (vinte e quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 24ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 120º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 6ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 24ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitem 12.12 e 12.13 do Edital.</p> |
| TÍTULOS | Classificatório | 3 | Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital. | - |

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes
- Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem
- Aspectos da Bioética no atendimento ao paciente em terapia intensiva
- Cuidados de enfermagem no atendimento às necessidades integrais do paciente crítico, incluindo-se pacientes em terapia renal substitutiva, pós-operatório de transplantes, cirurgias cardíacas e grandes cirurgias em geral
- Reconhecimento de sinais e sintomas de afecções clínicas, cirúrgicas e infecciosas
- Cuidados de enfermagem na prevenção e controle de infecções
- Cuidados no preparo e na administração de medicamentos
- Cuidados de enfermagem na prevenção de eventos adversos tais como: úlceras por pressão, quedas do leito, erros de medicação e outros
- Medidas de segurança para o paciente e o trabalhador em UTI: aspectos de biossegurança. Cuidados com o manuseio e descarte de resíduos sólidos, materiais biológicos e medicamentos
- Princípios de ergonomia no trabalho, causas e formas de prevenção de acidentes e doenças do trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual e coletiva
- A humanização do cuidado de enfermagem e a integração da família no cuidado de enfermagem em Terapia Intensiva

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

| Nº do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|------------|--|--------------------|--------------|
| 1 | Experiência profissional, como Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*) | | 7,50 pontos |
| 1.1 | Em Unidade de Tratamento Intensivo Adulto | 0,20 ponto por mês | |

| | | | |
|-------|---|---|-------------|
| 1.2 | Em Unidade de Internação de Adulto (Clínica e Cirúrgica) | 0,10 ponto por mês (máximo 3,00 pontos) | |
| 2 | Participação em atividades de atualização na área de Enfermagem | | |
| 2.1 | Curso de Formação em Enfermagem | | |
| 2.1.1 | Na área de Unidade de Tratamento Intensivo, com carga horária mínima de 140 horas | 1,50 ponto | |
| 2.1.2 | Em outras áreas da Enfermagem, com carga horária mínima de 140 horas | 0,50 ponto | |
| 2.2 | Participação em atividades de atualização na área de Enfermagem em Tratamento Intensivo Adulto, Nefrologia, Cardiologia, Cuidado com a Pele, Transplante, Infecção Hospitalar, Neurologia e/ou Segurança do Paciente (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos | | 2,50 pontos |
| 2.2.1 | Com carga horária acima de 40 horas | 0,20 ponto por atividade | |
| 2.2.2 | Com carga horária de 21 a 40 horas | 0,10 ponto por atividade | |
| 2.2.3 | Com carga horária de 4 a 20 horas | 0,05 por atividade (máximo 0,20 ponto) | |

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

BOEMER, M. R.; SAMPAIO, M. A. **O exercício da enfermagem em sua dimensão bioética**. Rev. latino Am. Enfermagem. V. 5, n. 2. Ribeirão Preto. 1997. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-11691997000200005 Acesso em: 12 mai. 2016.

BRASIL. ANVISA. **Resolução da diretoria colegiada - RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004**. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/10d6dd00474597439fb6df3fbc4c6735/RDC+N%C2%BA+306.+DE+7+DE+DEZEM+BRO+DE+2004.pdf?MOD=AJPERES> Acesso em: 12 mai. 2016.

_____. **Segurança do paciente**. Higienização das mãos. 2008. Cap. 5, 6, 9, 12. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/paciente_hig_maos.pdf Acesso em: 12 mai. 2016.

_____. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html/print/ Acesso em: 12 mai. 2016.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm Acesso em: 12 mai. 2016.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 12 mai. 2016.

CASSIANI, S. H. B. **A segurança do paciente e o paradoxo no uso de medicamentos**. Rev Bras Enferm 2005 jan-fev; 58(1):95-9. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reben/v58n1/a19> Acesso em: 12 mai. 2016.

CHULAY, M.; BURNS, S. **Fundamentos de enfermagem em cuidados críticos da AACN**. 2. ed. Porto Alegre. Artmed, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **RESOLUÇÃO COFEN nº 311/2007**. Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <http://se.corens.portalcofen.gov.br/codigo-de-etica-resolucao-cofen-3112007> Acesso em: 12 mai. 2016.

MAYDE, S. T.; SANTOS, L.; ECHER, I. C.; BARROS, E.; e colbs. **Medicamentos de A a Z: Enfermagem**. Porto Alegre: Artmed. 2016.

NORONHA, J. C.; PEREIRA, T. R. **Princípios do sistema de saúde brasileiro**. In FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. A saúde no Brasil em 2030 - prospecção estratégica do sistema de saúde brasileiro: organização e gestão do sistema de saúde [online]. Rio de Janeiro: Fiocruz/Ipea/Ministério da Saúde/Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 2013. Vol. 3. pp. 19-32. ISBN 978-85-8110-017-3. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/98kpw/pdf/noronha-9788581100173-03.pdf> Acesso em: 12 mai. 2016.

PEDROSA, M. G. S. **Riscos ocupacionais do trabalho de profissionais de Enfermagem**. – Revista Especialize On-line IPOG - Goiânia - 7. ed. nº 007 Vol.01/2014 Julho/2014. Disponível em: <http://www.ipoggo.com.br/uploads/arquivos/c2f9dd69e4f302bd12387ef5663c24dc.pdf> Acesso em: 12 mai. 2016.

TEIXEIRA, C. **Os princípios do sistema único de saúde**. Texto de apoio elaborado para subsidiar o debate nas Conferências Municipal e Estadual de Saúde. Salvador, Bahia, 2011. Disponível em: http://www.saude.ba.gov.br/pdf/OS_PRINCIPIOS_DO_SUS.pdf Acesso em: 12 mai. 2016.

VIANA, R. A. P.; WHITAKER, I. Y. **Enfermagem em Terapia Intensiva: Práticas e Vivências**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 52 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Emergência Adulto ou Pediátrica)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
|---------|--------------------------------|------|--|--|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 7 | Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada. | - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de |

| | | | | |
|----------------|------------------------|---|---|---|
| | | | | <p>Títulos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - os 180 (cento e oitenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência; - os 9 (nove) candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 9ª posição; - os 36 (trinta e seis) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 36ª posição. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 180º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 9ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 36ª colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p> |
| TÍTULOS | Classificatório | 3 | Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital. | - |

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Procedimentos e cuidados de enfermagem no atendimento às necessidades integrais do indivíduo
- Reconhecimento de sinais e sintomas de afecções clínicas e cirúrgicas mais comuns que acometem o indivíduo
- Cuidado de enfermagem nos processos infecciosos, prevenção e controle de infecção. Conceito de assepsia, antisepsia, desinfecção, descontaminação e esterilização
- Cuidados de enfermagem em urgência e emergência adulta e pediátrica
- Cuidados de enfermagem a pacientes transplantados e portadores de moléstias crônico-degenerativas e agudas
- Normas de higiene e biossegurança na realização do trabalho para proteção da saúde do paciente e do trabalhador
- Saneamento e vigilância ambiental. Cuidados com o manuseio e descarte de resíduos sólidos e materiais biológicos hospitalares
- Cuidados de enfermagem no preparo e administração de medicamentos
- Medidas internacionais de segurança do paciente
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Relações interpessoais com clientes, familiares e equipe de trabalho
- Humanização da assistência de enfermagem
- Lei do Exercício Profissional, o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem
- Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Política Nacional de Atenção às Urgências
- Ética e Bioética

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

| Nº do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|------------|--|---|--------------------|
| 1 | Experiência profissional como Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*) | | 7,00 pontos |
| 1.1 | Em Unidade de Emergência Adulto ou Pediátrica, ou Unidade de Tratamento Intensivo Adulto ou Pediátrico | 0,12 ponto por mês | |
| 1.2 | Em Unidade de Internação Adulto ou Pediátrica (Clínica ou Cirúrgica) | 0,10 ponto por mês (máximo 2,00 pontos) | |
| 2 | Participação em atividades de atualização na área de Enfermagem, (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos | | 3,00 pontos |
| 2.1 | Na área de Emergência ou Unidade de Tratamento Intensivo (Adulto ou Pediátrica) | | |
| 2.1.1 | Com carga horária acima de 40 horas | 0,30 ponto por atividade | |
| 2.1.2 | Com carga horária de 21 a 40 horas | 0,20 ponto por atividade | |
| 2.1.3 | Com carga horária de 4 a 20 horas | 0,10 por atividade (máximo 0,50 ponto) | |
| 2.2 | Em outras áreas | | |
| 2.2.1 | Com carga horária acima de 40 horas | 0,20 ponto por atividade | máximo 1,00 |

| | | | |
|-------|------------------------------------|--------------------------|--------------|
| 2.2.2 | Com carga horária de 21 a 40 horas | 0,10 ponto por atividade | ponto |
| 2.2.3 | Com carga horária de 4 a 20 horas | 0,05 por atividade | |

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

- BOYER, M. J. **Cálculo de Dosagem e Preparação de Medicamentos**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução nº 306, de 7 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: http://paginas.ufrgs.br/sqa/operacao-do-sga-da-ufrgs-1/projetos/residuos-biologicos-links/links/rdc_306_anvisa.pdf Acesso em: 12 mai. 2016.
- _____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 12 mai. 2016.
- _____. Ministério da Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS**: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf Acesso em: 12 mai. 2016.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 12 mai. 2016.
- CHEREGATTI, A. L.; JERONIMO, R. **Administração de medicamentos**: 5 certos para segurança de seu paciente. 2. ed. São Paulo: Rideel, 2010.
- REBRAENSP. Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente. **Estratégias para a segurança do paciente – Manual para profissionais da saúde**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. Disponível em: http://www.rebraensp.com.br/pdf/manual_seguranca_paciente.pdf Acesso em: 12 mai. 2016.
- RIO GRANDE DO SUL. Conselho Regional de Enfermagem – Coren-RS. **Legislação e Código de Ética**: Guia Básico para o Exercício da Enfermagem. Gestão 2012-214. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/livro-codigo-etica.pdf> Acesso em: 12 mai. 2016.
- SANTOS, M. N.; SOARES, O. M. **Urgência e Emergência na Prática de Enfermagem**. Porto Alegre: Moriá, 2014.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth**: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Trad. José Eduardo Ferreira de Figueiredo. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. Cap. 10, 24, 30, 32, 33, 39, 41, 44, 45, 52, 62, 70, 71.
- SOARES, M. A. M. **Enfermagem**: cuidados básicos ao indivíduo hospitalizado. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- WILSON, D.; HOCKENBERRY, M. J. **Wong, Manual Clínico de Enfermagem Pediátrica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 53 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Hemodiálise)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
|---------|--------------------------------|------|--|---|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 7 | Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada. | <ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos: <ul style="list-style-type: none"> - os 100 (cem) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência; - os 5 (cinco) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 5ª posição; - os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 20ª posição. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 100º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 5ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 20ª colocação. |

| | | | | |
|----------------|------------------------|---|---|--|
| | | | | No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital. |
| TÍTULOS | Classificatório | 3 | Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital. | - |

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Procedimentos e cuidados de enfermagem no atendimento às necessidades integrais do indivíduo
- Cuidado de enfermagem nos processos infecciosos, prevenção e controle de infecção. Conceito de assepsia, antisepsia, desinfecção, descontaminação e esterilização. Atendimento de pacientes portadores de germe multirresistente
- Cuidados de enfermagem a pacientes em procedimentos dialíticos, transplantados e portadores de Insuficiências Renal Aguda e Crônica
- Saneamento e vigilância ambiental. Cuidados com o manuseio e descarte de resíduos sólidos e materiais biológicos hospitalares
- Regulamento técnico para funcionamento de unidade de Terapia Renal Substitutiva
- Normas de higiene e biossegurança na realização do trabalho para proteção da saúde do paciente e do trabalhador
- Relações interpessoais com clientes, familiares e equipe de trabalho
- Humanização da assistência de enfermagem
- Medidas internacionais de segurança do paciente
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Lei do Exercício Profissional
- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem
- Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética e Bioética

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

| Nº do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|------------|---|--|--------------|
| 1 | Experiência profissional como Auxiliar ou Técnico de Enfermagem em Unidade de Hemodiálise, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*) | 0,12 ponto por mês | 7,00 pontos |
| 2 | Participação em atividades de atualização em Nefrologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos | | 3,00 pontos |
| 2.1 | Com carga horária acima de 40 horas | 0,30 ponto por atividade | |
| 2.2 | Com carga horária de 21 a 40 horas | 0,20 ponto por atividade | |
| 2.3 | Com carga horária de 5 a 20 horas | 0,10 por atividade (máximo 0,50 ponto) | |
| 2.4 | Com carga horária de 1 a 4 horas | 0,05 por atividade (máximo 0,25 ponto) | |

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

ANACLETO, T. A.; ROSA, M. B.; NEIVA, H. M.; MARTINS, M. A. P. Erros de medicação. **Pharmacia Brasileira**, n. 74, encarte, jan.-fev. 2010. p. 1-24. Disponível em: http://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/124/encarte_farmaciahospitalar.pdf Acesso em: 11 abr. 2016.

BARROS, E.; MANFRO, R.; THOMÉ, E.; GONÇALVES, L. F. **Nefrologia: rotinas, diagnóstico e tratamento**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 11 abr. 2016.

_____. Ministério da Saúde. ANVISA. **Resolução nº 11, de 13 de março de 2014**. Dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.abcdt.org.br/resolucoes/legislacao/resolucao/resolucao-rdc-n-11-de-13-de-marco-de-2014-requisitos-de-boas-praticas-servicos-de-dialise.html> Acesso em: 11 abr. 2016.

_____. Ministério da Saúde. ANVISA. **Resolução nº 306, de 7 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: http://paginas.ufrgs.br/sga/operacao-do-sga-da-ufrgs-1/projetos/residuos-biologicos-links/links/rdc_306_anvisa.pdf Acesso em: 11 abr. 2016.

_____. Ministério da Saúde. ANVISA. **Segurança do paciente e Qualidade em serviços de saúde**. Higienização das Mãos. Brasília. 2009. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicos/seguranca/manuais/paciente_hig_maos.pdf Acesso em: 11 abr. 2016.

_____. Ministério da Saúde. ANVISA. **Segurança do Paciente em Serviços de Saúde**. Limpeza e Desinfecção de Superfícies. Brasília: 2012. Cap. 1, 2, 3, 5 e 10. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude-limpeza-e-desinfeccao-de-superficies> Acesso em: 11 abr. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Humaniza SUS**: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizassus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf Acesso em: 11 abr. 2016.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Estabelece medidas básicas de proteção à segurança dos trabalhadores que atuam em estabelecimentos de saúde. Disponível em: [HTTP://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr32.htm](http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr32.htm) Acesso em: 11 abr. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.** Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem. Disponível em: http://novo.portalcofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html Acesso em: 11 abr. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 240/2000.** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: http://novo.portalcofen.gov.br/resoluco-cofen-2402000-revogada-pela-resoluco-cofen-3112007_4280.html Acesso em: 11 abr. 2016.

DAUGIRDAS, J.; BLAKE, P.; ING, T. **Manual de diálise.** 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

FERMI, M. R. V. **Diálise para enfermagem:** guia prático. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

GOLDIM, J. R. **Conceitos fundamentais em Bioética.** Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/fundamen.htm> Acesso em: 11 abr. 2016.

KUPLICH, N. M.; et al. **Política de prevenção da disseminação de germes multirresistentes no Hospital de Clínicas de Porto Alegre.** Revista do HCPA 31(1): 80-89. Porto Alegre. Disponível em: <http://www.seer.ufrgs.br/index.php/hcpa/article/view/15037> Acesso em: 11 abr. 2016.

MANFRO, R. C.; NORONHA, I. L.; SILVA e FILHO, A. P. **Manual de transplante renal.** 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2014.

NETO, O. M. V.; ABENSUR, H. **Diálise Peritoneal - Manual Prático:** uso diário ambulatorial e hospitalar. 2. ed. São Paulo: Livraria Bolieiro, 2016.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Segurança dos medicamentos:** um guia para detectar e notificar reações adversas a medicamentos. Por que os profissionais de saúde precisam entrar em ação. Brasília: OPAS/OMS, 2004. Disponível em: http://new.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&task=cat_view&Itemid=423&gid=959&orderby=dmdate_published&asc_desc=DESC Acesso em: 11 abr. 2016.

SOARES, M. A. M. **Enfermagem:** cuidados básicos ao indivíduo hospitalizado. Porto Alegre: Artmed, 2010.

TORRIANI, M. S.; SANTOS, L.; ECHER, I. C.; BARROS, E. E. e col. **Medicamentos de A a Z:** Enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2016.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 54 – TÉCNICO EM SECRETARIADO

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
|---------|--------------------------------|------|--|--|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 7 | Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Português, 5 questões de Informática e 25 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,20 ponto cada, e redação, valendo 2,00 pontos. | <ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que acertarem, no mínimo, 20 questões objetivas da Prova Escrita. O candidato deverá obter, no mínimo, 1,00 ponto na redação. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos: <ul style="list-style-type: none"> - os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência; - os 2 (dois) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição; - os 6 (seis) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação. |

| | | | | |
|----------------|------------------------|---|---|--|
| | | | | No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital. |
| TÍTULOS | Classificatório | 3 | Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital. | - |

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português: Sistema ortográfico oficial. Uso adequado das classes de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Crase. Regência nominal e verbal. Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão; função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Leitura e interpretação de texto.
- Informática (*Pacote Office e internet*)
- Conhecimentos Específicos:
 - Comunicação Oral e Escrita
 - Comunicação Organizacional
 - Redação de Documentos
 - Técnicas de Atendimento:
 - ao público e atendimento telefônico
 - a pessoas com deficiência
 - Ética Profissional e a Lei de Regulamentação da Profissão

REDAÇÃO:

O candidato será solicitado a redigir um texto de **caráter argumentativo** sobre tema contemporâneo de relevância para a área de atuação. A partir de dados fornecidos na proposta de redação a ser apresentada ao candidato, este deverá compor um texto que se defina primordialmente por sua singularidade e por ser uma reflexão articulada em torno do tema. Nesse sentido, uma boa redação deverá apresentar as seguintes características:

- coesão e coerência textual;
- grau de informatividade e criticidade compatível com o que se pode prever do nível profissional exigido para cada cargo.
- uso conveniente de referência a fontes de informação – fornecidas na proposta ou conhecidas pelo candidato – através de citações, paráfrases, alusões e relatos, etc.;
- uso adequado de vocabulário, processos de coordenação e subordinação, sinais de pontuação, estruturas de língua escrita padrão e convenções ortográficas.

O candidato deverá demonstrar o discernimento de que todo o texto instaura uma interação – um contato entre o autor e o leitor por meio da escrita – e que, no caso específico da redação a ser solicitada, trata-se de uma situação em que os dois pólos envolvidos se desconhecem e não partilham da mesma situação de tempo/espaço. Resulta daí a necessidade de o candidato demonstrar um manejo adequado de todas as dimensões acima citadas, para que a comunicação se realize eficientemente.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO:

O processo de atribuição de notas consta de duas avaliações independentes, cada uma realizada por um professor que desconhece a nota atribuída, na avaliação de seu colega. A nota final do candidato é a média aritmética entre as duas notas.

As duas avaliações, porém, correspondem a diferentes paradigmas. A primeira correção é dita “analítica”. Nela, o corretor pontua independentemente, um por um, os vários aspectos fundamentais para a redação de um bom texto. Tais aspectos subdividem-se em dois campos de critérios: Estrutura e Conteúdo (compreendendo: abordagem do tema; tipos de texto; ponto de vista; autonomia; estrutura do parágrafo; coesão textual; competência da argumentação; criticidade; organicidade; qualidade estilística) e Expressão (dividida em: convenções ortográficas; morfossintaxe; pontuação; sintaxe; semântica). Esses dois campos de critérios têm pesos iguais no cálculo final resultante desta primeira correção.

Cada campo de critério vale até 30 pontos. Esses pontos serão convertidos, para fins de exame de distanciamento de nota entre a avaliação dos dois professores, em um escore de zero (0) a dez (10) pontos.

A segunda correção é dita “holística”. Nesta correção, um segundo corretor avalia o texto não conforme critérios isolados, mas em seu conjunto. De uma leitura atenta da redação, porém não segmentada como a anterior, resulta um único grau dentro do escore zero (0) a dez (10).

Tanto a primeira correção, quanto a segunda, tem o mesmo peso na nota final atribuída à redação, que será expressa conforme a pontuação estabelecida para esta prova neste Edital.

Se a nota da primeira correção tiver um distanciamento maior ou igual a 2,5 pontos da segunda correção, a redação será reavaliada por um terceiro professor, que examinará as duas avaliações realizadas e atribuirá uma nova ou igual nota para cada uma das avaliações, desfazendo a diferença de 2,5 pontos entre as duas correções. A nota da redação reavaliada será considerada a nota final.

Receberá a nota zero (0) a redação que:

- não respeitar o número mínimo e máximo de linhas estabelecido nas Instruções da proposta da redação, excluindo-se o título;
- fugir ao tema ou não atender ao tipo de texto solicitado;
- conter marcas, sinais ou quaisquer outras formas de identificação.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

| Nº do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|------------|--|--------------------|--------------|
| 1 | Experiência profissional como Técnico(a) em Secretariado, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*) | 0,12 ponto por mês | 7,00 pontos |
| 2 | Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) na área de Secretariado, Atendimento ao Público, Informática ou Gestão em Saúde, nos últimos 5 | | 3,00 pontos |

| | | | |
|-----|-------------------------------------|--------------------------|--|
| | (cinco) anos | | |
| 2.1 | Com carga horária acima de 40 horas | 0,50 ponto por atividade | |
| 2.2 | Com carga horária de 21 a 40 horas | 0,25 ponto por atividade | |
| 2.3 | Com carga horária de 4 a 20 horas | 0,10 ponto por atividade | |

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, área, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.

Referências Recomendadas

BELTRÃO, O. **Correspondência** - linguagem & comunicação - oficial, comercial, bancária, particular. Ed. rev. e atual. por Mariúsa Beltrão. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm Acesso em: 28 abr. 2016.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS SECRETÁRIAS E SECRETÁRIOS. **Código de Ética da Secretária.** Disponível em: http://www.fenassec.com.br/b_osecretariado_codigo_etica.html Acesso em: 28 abr. 2016.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS SECRETÁRIAS E SECRETÁRIOS. **Lei de Regulamentação da Profissão.** Disponível em: http://www.fenassec.com.br/b_osecretariado_lei_regulamentacao.html Acesso em: 28 abr. 2016.

IASNOGRODSKI, D. **Atendimento 10:** a fórmula do sucesso. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2010.

KASPARY, A. J. **Redação Oficial:** normas e modelos. 19. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

MEDEIROS, J. B. **Correspondência:** técnicas de comunicação criativa. 20. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MEDEIROS, J. B. **Manual da Secretária.** 11. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ROBBINS, S. P. **Fundamentos do comportamento organizacional.** 12. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

Porto Alegre, 10 de junho de 2016.

Prof.^a Gisele Gus Manfro
Coordenadora da Comissão de Seleção

ANEXO I – Requerimento específico para inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência

Nº do Edital: **04/2016**

Processo Seletivo: _____

_____, _____,
(Nome do Candidato)

_____, _____,
(nº de Inscrição)

vem **REQUERER** sua inscrição como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o LAUDO MÉDICO original com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

a) Tipo de deficiência de que é portador:

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo:

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá entregar Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da UFRGS, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado desse requerimento específico, até três (3) dias úteis após o término das inscrições. **O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente,** conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa de deficiência, com data de expedição de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias que antecederem a data de publicação deste Edital.

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado; caso necessitar de Atendimento Especial, discriminar o tipo de prova necessário):

() **NÃO NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

() **NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL** (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

OBS.: É obrigatória a anexação de LAUDO MÉDICO original com CID, junto a este requerimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

Nº do Edital: **04/2016**

Processo Seletivo: _____

_____, _____,
(Nome do Candidato)

_____, _____,
(Nº de Inscrição)

vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, apresentando o LAUDO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita.

Tipo de necessidade: _____

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo: _____

OBS.: É obrigatória a anexação de LAUDO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) junto a este requerimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nº do Edital: **04/2016**

Processo Seletivo: _____

Nome do(a) Candidato(a): _____ Nº de Inscrição: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS

(Campos a serem preenchidos pelo candidato)

| Nº do documento | Descrição do documento | Nº do subitem na Prova de Títulos* |
|-----------------|------------------------|------------------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

OBS.: Preencha os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia deste documento para completar sua relação.

*Na coluna "**Nº do subitem na Prova de Títulos**", deve ser colocado o número do subitem correspondente na Prova de Títulos ao documento entregue.

Entregar este formulário em duas (2) vias, conforme solicitado no Edital.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome e rubrica do responsável pelo recebimento: _____